



### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Piracaia Dr. José Silvino Cintra assinou os seguintes atos oficiais:

O Município de Piracaia torna público que a licitação programada para acontecer no dia 16 de outubro de 2019 às 10:00 horas, visando a AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO 01, teve o edital alterado e foi remarcada. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 21/10/2019 09:00hs até 30/10/2019 às 09:00 hs - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 30/10/2019 às 10:00 horas - As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no link "Pregão Eletrônico" do site [www.piracaia.sp.gov.br](http://www.piracaia.sp.gov.br) ou no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou obtido na Divisão de Licitações da Prefeitura, no horário das 9:00 hs às 16:00 hs, sito à Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº120, Centro, Piracaia/SP - Fone 11-4036-2040, ramal 2062/2094.

O Município de Piracaia torna público a Chamada pública de credenciamento, que acontecerá de 16 de Outubro de 2019 à 16 de Novembro de 2019, Processo 1805/DPO/2019, objetivando o cadastramento de PROJETO DE PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO, para instalação de indústrias, fábricas e agronegócio no imóvel localizado na Rua Liliana Cinelli Barros Nº 300, Bairro Parque dos Pinheiros, neste Município. As condições e especificações constam na Chamada Pública que poderá ser consultado no link "Chamada Pública" do site [www.piracaia.sp.gov.br](http://www.piracaia.sp.gov.br) ou obtido no Departamento de Obras, no horário das 9:00 hs às 16:00 hs, sito à Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº120, Centro, Piracaia/SP - Fone 11-4036-2040, ramal 2106. Informações poderão ser obtidas através do E-mail: [obras@piracaia.sp.gov.br](mailto:obras@piracaia.sp.gov.br) - Telefone: 11-4036-2040 ramal 2106.

O Município de Piracaia torna público que no dia 31 de outubro de 2019, às 10:00 horas, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob Nº 28/2019, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE – MÉDICO OFTALMOLOGISTA E MÉDICO CLINICO GERAL, PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE MUNICIPAL, conforme descrição do Anexo I – Termo de Referência. As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no link "PREGÃO PRESENCIAL" do site [www.piracaia.sp.gov.br](http://www.piracaia.sp.gov.br), ou obtido na Divisão de Licitações da Prefeitura, no horário das 9:00 hs às 16:00 hs, sito à Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº120, Centro, Piracaia/SP - Fone 11-4036-2040, ramal 2062/2094. As propostas de preço e documentos de habilitação deverão ser entregues até o dia e horário acima descritos, na sala de Licitações da Prefeitura.

#### PORTARIAS

PORTARIA N.º 9.226

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor Sr. Fernando Henrique Alves Garcia Banhos, RI nº 14834 para substituir a Chefe de Divisão Sra. Gilmara de Nardi, RI nº 15512, durante sua licença prêmio, no período de 11 de outubro de 2019 a 25 de outubro de 2019.

Dê-se conhecimento aos interessados. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 11 de outubro de 2019.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

LILIA SANTOS SILVA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 9.227

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o contido no processo n.º 1.735/DRH/2.018, onde consta a aprovação do candidato em Concurso Público realizado no dia 03 de fevereiro de 2019 e homologado em 27 de março de 2019.

Considerando a existência de vaga no Quadro Pessoal (Lei Municipal 1.696, de 22 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores), de Provimento Efetivo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, e, considerando a existência de recursos orçamentários no orçamento vigente, e o atendimento às disposições do artigo 22 de Lei da Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2.000.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, Nilson Capurssi, R.G. 17.985.313-2, para ocupar o cargo de Motorista de Ambulância (Central), de provimento efetivo, referência "VII".

Após a investidura, lotar o servidor ora nomeado no Departamento de Saúde.

Prefeitura Municipal de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", 16 de outubro de 2019.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

LILIA SANTOS SILVA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

CLODOMIR AUGUSTO PEÇANHA BRANDÃO

Diretor do Departamento de Saúde

PORTARIA Nº. 9228

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o contido no processo n.º 1.735/DRH/2.018, onde

consta a aprovação do candidato em Concurso Público realizado no dia 03 de fevereiro de 2019 e homologado em 27 de março de 2019.

Considerando a existência de vaga no Quadro Pessoal (Lei Municipal 1.696, de 22 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores), de Provimento Efetivo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, e, considerando a existência de recursos orçamentários no orçamento vigente, e o atendimento às disposições do artigo 22 de Lei da Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2.000.

**RESOLVE:**

NOMEAR, a partir desta data, Patrick Felipe Ribeiro da Silva, R.G. 39.497.505-4, para ocupar o cargo de Recepcionista, de provimento efetivo, referência "V".

Após a investidura, lotar o servidor ora nomeado no Departamento de Saúde.

Prefeitura Municipal de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", 16 de outubro de 2019.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

LILIA SANTOS SILVA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

CLODOMIR AUGUSTO PEÇANHA BRANDÃO

Diretor do Departamento da Saúde

30	Agnes	217	8º
14	Marco Piracaia na leitura	185	9º
15	Adriana Teixeira	181	10º
21	Pastor Marquinhos	178	11º
24	Maila do Enoc	172	12º
03	Adriely Zanotti	147	13º
01	Alexandre Bombeiro	121	14º
10	Luciana Moraes	112	15º
16	Katia Costa	100	16º
20	Nilson	93	17º
05	Simone Hernandes	79	18º
09	Elisa Trindade	77	19º
12	Claudia Zacarias	73	20º
06	Renato Rodrigues	70	21º
17	Luana Bernardi	44	22º

## CMDCA

### RESOLUÇÃO Nº 18/2019-CMDCA

Dispõe sobre o Resultado Final e Homologa o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Piracaia.

A Comissão Especial Organizadora instituída pela Resolução nº 05 de 12 de abril de 2019- CMDCA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o RESULTADO FINAL do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Piracaia, para o quadriênio de 2020/2024, conforme relação abaixo:

I- Total de Eleitores: 1.350

II- Total de votos válidos: 2.278

III- Total de votos em Branco: 2

IV- Total de votos Nulos: 42

Art. 2º: Total de votos e classificação por candidatos.

Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Nº de Votos	Classificação
02	Camila Soares	266	1º
28	Valeria da Gráfica	262	2º
29	Diego de Oliveira	252	3º
13	Buga	236	4º
19	Rosalina Lopes	236	5º
31	Celia Valente	224	6º
27	Rosely Matias	221	7ª

Art. 3º Ficam os seguintes candidatos eleitos como titulares, por ordem de votação:

1º- Camila Soares

2º- Valeria da Gráfica

3º- Diego de Oliveira

4º- Buga

5º- Rosalina Lopes

Art. 4º Ficam os demais candidatos eleitos como suplentes, por ordem de votação:

6º- Celia Valente

7º- Rosely Matias

8º - Agnes

9º - Marco Piracaia na leitura

10º Adriana Teixeira

11º -Pastor Marquinhos

12º- Maila do Enoc

13º- Adriely Zanotti

14º- Alexandre Bombeiro

15º- Luciana Moraes

16º- Katia Costa

17º - Nilson

18º - Simone Hernandes

19º- Elisa Trindade

20º- Claudia Zacarias

21º - Renato Rodrigues

22º- Luana Bernardi

Art. 5º. O curso de capacitação para os candidatos eleitos como titular e suplentes acontecerá nos dias 09 e 10 de dezembro das 9:00h às 17:00h, no Departamento de Assistência Social e Promoção Social, localizado na rua Dirce Fiorellini Badari, 35 Centro Piracaia/SP.

Art. 6º. A Posse dos Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes, dar-se-á no dia 10/01/2020, às 9:00horas, no Paço Municipal Dr. Célio Gayer (Salão Azul da Prefeitura), situado a Av. Dr. Candido Rodrigues, 120 – Centro Piracaia/SP.

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Piracaia, 09 de outubro de 2019.  
Comissão Especial Organizadora

## LICITAÇÃO

### HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º 1251/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2019  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISE FÍSICO – QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS DE AMOSTRAS DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS ANÁLISES FISCAIS DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL O DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I.

Nos termos do artigo 4º, inciso XXII da LF nº 10.520/02, ADJUDICADO e HOMOLOGADO a licitação em epígrafe às empresas abaixo:

EMPRESA: F.A.Z. ANÁLISES LTDA ME – CNPJ N.º 04.896.860/0001-06

Produtos	Quant	Análise microbiológica		Valor análise	Total
Queijo Minas Frescal	16 amostras	Contagem total de bolores e leveduras		R\$ 459,20	R\$7.347,34
		Contagem de coliformes a 30°C			
		Contagem de coliformes a 45°C			
		Contagem de <i>Staphylococcus coagulase positiva</i>			
		Contagem de <i>Listeria monocytogenes</i>			
		Pesquisa de <i>Salmonella spp</i>			
Produtos	Quanti	Análise Físico-Química	Análise microbiológica	Valor análise	Total
Linguiça Frescal	12 amostras	Nitrato	Contagem de coliformes a 45°C	R\$ 478,74	R\$5.744,99
		Nitrito	Contagem de Clostridium perfringens		
		-	Contagem de Salmonella spp		
		-	Contagem de Staphylococcus coagulase positiva		
Carne temperada com osso (bovina)	03 amostras	Nitrato	Contagem de coliformes a 45°C	R\$ 417,19	R\$1.251,89
		Nitrito	Contagem de Staphylococcus coagulase positiva		
		-	Salmonella spp		
Carne temperada sem osso	06 amostras	Nitrato	Contagem de coliformes a 45°C	R\$ 403,51	R\$2.421,09
		Nitrito	Salmonella spp		
Frango temperado (com e sem osso)	06 amostras	Nitrato	Contagem de coliformes a 45°C	R\$ 423,24	R\$2.539,44
		Nitrito	Contagem de Staphylococcus coagulase positiva		
		-	Salmonella spp		
Hambúrguer cru	02 amostras	-	Contagem de coliformes a 45°C	R\$ 424,52	R\$ 849,06
		-	Contagem de Clostridium sulfito redutores		
		-	Contagem de Staphylococcus coagulase positiva		
		-	Pesquisa de Salmonella spp		

Produtos	Quant	Análise Físico-Química	Análise microbiológica	Valor análise	Total
Mel	04 amostras	Acidez	-	R\$ 802,62	R\$3.210,50
		Açúcares redutores	-		
		Umidade	-		
		Sacarose	-		
		Hidroximetilfurfural	-		
		Cinzas	-		
		Atividade diastática	-		
		Sólidos insolúveis em água	-		
Produtos	Quant	Análise Físico-Química	Análise microbiológica	Valor análise	Total
Ovo	02	-	Salmonella spp	R\$ 85,40	R\$ 170,80
<b>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA.....</b>				<b>R\$ 23.615,19</b>	

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva dos serviços constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura. Piracaia, 08 de outubro de 2019.

DR. JOSE SILVINO CINTRA  
Prefeito Municipal

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019 - PROCESSO Nº 1312/2019  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA-SP, POR 12 MESES, CONFORME ANEXO.

Aos 23 dias do mês de setembro de 2019, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Prefeito Municipal, Dr. José Silvino Cintra, brasileiro, casado, CPF 187.777.738/29, R.G. 28.816.741-7, residente na Alameda das Flores, n. 35, Bairro Boa Vista, Piracaia SP, e a empresa DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELLI (Declarado não financiador de campanha eleitoral no município), inscrita no CNPJ sob o nº. 21.504.525/0001-34, com sede à Rua Anne Frank, nº 5241, Boqueirão, Curitiba/PR, CEP: 81730-010, por seu representante legal, Sr Humberto Delio Donini, sócio administrador, portador do CPF sob o nº. 007.710.129-42, acordam proceder, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Decreto Municipal nº. 2813/06, observadas as demais normas legais aplicáveis do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, ficando registrados os preços conforme segue:

### I – DO OBJETO:

Constitui (em)-se objeto(s) da presente Ata de Registro de Preços, o eventual fornecimento parcelado de:

Item	Descrição	Unid	Quant	Preço unitário
1	Acido fosfórico 37% em seringa, pacote com 3 unidades de 2,5ml cada. MARCA: BIODINAMICA	unid	11	R\$ 3,00
6	Algodão Rolete. MARCA: SSPLUS	pcte	390	R\$ 1,50
10	ANESTÉSICO INJETÁVEL COM VASO CONSTRITOR, Cloridrato de Mepivacaina AD 20mg/ml, com epinefrina. Caixa com 50 tubetes de cristal, com 1,8ml cada. MARCA: DFL	cx	23	R\$ 120,00
19	Broca Aço nº 2, nº4, nº6, nº8 blister com 6 unidades com 28 mm de comprimento, produzida em aço carbono com lamina lisas p/C.A. MARCA: DENTSPLY	unid	75	R\$ 16,54
20	Broca de alta rotação nº 1, nº2, nº3, nº4, nº6, nº8 esférica carbide 25mm composta por carboneto de tungstênio. MARCA: KAVO	unid	94	R\$ 5,50

31	Cariostático. MARCA: BIODINAMICA	unid	4	RS 12,15
36	Creme dental 50g. MARCA: ICE CLEAN	unid	1275	RS 0,97
39	Cureta de Mcall periodontal, em aço inox de primeira qualidade. MARCA: GOLGRAN	unid	15	RS 7,95
42	Escova dental infantil macia. MARCA: MEDFIO	unid	1275	0,48
43	ESPELHO CLÍNICO Plano ODONTOLÓGICO Nº 05. MARCA: IODONTOSUL	unid	98	RS 2,07
45	Eugenol 10 ml. MARCA: MAQUIRA	unid	4	RS 8,21
46	Explorador Duplo, em aço inox de primeira qualidade. MARCA: GOLGRAN	unid	23	RS 5,00
47	Ficha cartão para rx com 2 furos pacote com 100 unidades. MARCA: DMS	unid	4	RS 7,50
50	Fio dental encerado, rolo com 100 mts cada rolo MARCA: MEDFIO	unid	15	RS 1,65
53	Flúor gel acidulado. MARCA: IODONTOSUL	unid	23	RS 4,00
56	Formocresol. MARCA: MAQUIRA	unid	5	RS 3,29
58	Hemostop 10 ml solução hemostática a base de cloreto de alumínio. Apresenta grande ação adstringente e não possui epinefrina em sua composição. MARCA: MAQUIRA	unid	5	RS 10,95
59	Hidróxido de Cálcio PA, frasco com 10g, medicação intracanal, 100% de hidróxido de cálcio puro na forma de pó. MARCA: MAQUIRA	unid	5	RS 3,25
61	Hollemback 3S, em aço inox de primeira qualidade. MARCA: GOLGRAN	unid	15	RS 5,00
62	Iodofórmio. MARCA: QUIMIDROL	frasco	5	RS 20,00
63	kits de pontas de silicone para polímetro de resina - baixa rotação. MARCA: MICRODONT	unid	8	RS 19,18
75	Lubrificante spray óleo mineral não tóxico de baixa viscosidade, com elevado grau e pureza, frasco com 200ml. MARCA: MAQUIRA	unid	11	RS 12,15
80	Micro aplicador (microbrush), tubo com 100 aplicadores descartáveis, cada um no tamanho fino (1,5mm). MARCA: FGM	unid	11	RS 7,50
83	Paramonoclorofenol canforado. MARCA: MAQUIRA	unid	5	RS 4,53
84	Pasta diamantada para polimento de resina. MARCA: MAQUIRA	unid	8	RS 13,00
85	Pasta para Alveolite, frasco com 10gr. MARCA: BIODINAMICA	unid	5	RS 15,56
95	Pote dapen de plástico. MARCA: MAQUIRA	unid	8	RS 1,77
96	Pote dapen de vidro. MARCA: ART VIDRO	unid	8	RS 2,25
102	Sindesmótomo MARCA: GOLGRAN	Unid	4	RS 6,36
106	Sugador descartável, pacote com 40 unidades. MARCA: SSPLUS	pete	60	RS 3,84
111	Tira de poliéster. MARCA: QUIMIDROL	unid	15	RS 1,25
112	Tricresolformalina, frasco com 10ml. MARCA: BIODINAMICA	unid	5	RS 3,55
120	Lâmina para bisturi nº 12, confeccionada em aço carbono, esterilizada por radiação de cobalto, grande resistência a corrosão e perda de afiação, embaladas individualmente em material aluminizado, mantém-se estéreis preservando a integridade asséptica do produto. Apresentação: Caixa com 100 unidades. MARCA: MAXCOR	cx	1	RS 27,50
121	Lâmina para bisturi nº 15 C, confeccionada em aço carbono, esterilizada por radiação de cobalto, grande resistência a corrosão e perda de afiação, embaladas individualmente em material aluminizado, mantém-se estéreis preservando a integridade asséptica do produto. Apresentação: Caixa com 100 unidades. MARCA: MAXICOR	cx	1	RS 27,50

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

### III - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Os produtos serão fornecidos parceladamente, em atendimento às requisições periódicas escritas, no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da requisição.

2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3 - As entregas deverão ser feitas no seguinte local: Ambulatório Odontológico Municipal – Rua Sete de Setembro, 210- Centro, nesta cidade de Piracaia

### IV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Ordem de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja

a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

1.1 Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - As Notas Fiscais referente a entrega do objeto desta licitação deverão ser emitidas eletronicamente e constar a indicação do banco, agência e número de conta em nome da empresa em que os pagamentos serão efetuados e o número do pedido de compras.

### V - DAS PENALIDADES

1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº. 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº. 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

1.2.1 - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;

1.2.2 - A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

1.3 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

1.3.1 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

1.4 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

2 - Pela recusa de assinar a ata de registro de preço, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos itens adjudicados.

### VI - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

1. O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:

1.1. Pelo ADJUDICADOR, quando:

a) Houver descumprimento, total ou parcial, pela Adjudicatária, das condições previstas na Ata de Registro de Preços;

b) A Adjudicatária não assinar Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar a Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) A Adjudicatária não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público;

e) Da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Adjudicatária;

f) Das demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como do Edital desta licitação.

1.2. Pela ADJUDICATÁRIA, quando mediante solicitação, por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços; a solicitação da Adjudicatária para o cancelamento ou suspensão do preço registrado deve ser formulada com antecedência de 30 dias, facultada ao ADJUDICADOR a aplicação das penalidades

previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

2. O cancelamento e a suspensão de registro nas hipóteses previstas, assegurado à Adjudicatária o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente.

3. A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

4. O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição do respectivo objeto registrado.

## VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1- O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Adjudicatária de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Autorização de Fornecimento emitidas dentro da vigência;

2- A adjudicatadora não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;

3- Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.

4- Demais condições são as estabelecidas no instrumento editalício que deu origem a esta Ata.

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019 - PROCESSO Nº 1312/2019  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA-SP, POR 12 MESES, CONFORME ANEXO.

Aos 23 dias do mês de setembro de 2019, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Prefeito Municipal, Dr. José Silvino Cintra, brasileiro, casado, CPF 187.777.738/29, R.G. 28.816.741-7, residente na Alameda das Flores, n. 35, Bairro Boa Vista, Piracaia SP, e a empresa DENTAL MARIA LTDA EPP (Declarada não financiador de campanha eleitoral no município), inscrita no CNPJ sob o nº. 09.222.369/0001-13, com sede à Rua Erê, nº 34, sala 304, Bairro Prado, Belo Horizonte/MG, CEP: 30411-052, por seu representante legal, Sra Gracielle Vilaça Santos Ferreira, sócia Diretora, portadora do CPF sob o nº. 027.400.146-27, acordam proceder, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Decreto Municipal nº. 2813/06, observadas as demais normas legais aplicáveis do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, ficando registrados os preços conforme segue:

### I – DO OBJETO:

Constitui (em)-se objeto(s) da presente Ata de Registro de Preços, o eventual fornecimento parcelado de:

Item	Descrição	Unid	Quant	Preço unitário
2	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA ESMALTE E DENTINA, composto por água e etanol, BIS-GMA, 10% de sílica coloidal, com tamanho de partículas de 5nm, copolímero de ácido acrílico e ácido itacônico. Frasco com 6gr ou 5,6ml rende até 280 gotas, com tampa "flip top". MARCA: SINGLEBOND 3M	unid	38	R\$ 79,00
7	Amálgama GS-80 – SDI (cápsula) 1 porção. cápsulas. Composição: 40% prata, 31,3% estanho, 28,7% cobre, 47,9% mercúrio. Embalagem com 50 cápsulas. MARCA: SDI	pete	38	R\$ 55,90
12	ANESTÉSICO INJETÁVEL SEM VASO CONSTRICTOR, Cloridrato de Mepivacaina AD 30mg/ml. Caixa com 50 tubetes de cristal, com 1,8ml cada. MARCA: DFL	cx	23	R\$ 114,00
16	Bicarbonato de sódio com 500 gr. MARCA: MAQUIRA	frasco	11	R\$ 13,49
21	Broca Diamantada nº 1011, 1012, 1013, 1014, 1015, 1016, 1031, 1032, 1033, 1034, 1035, 1045, 1046, 1047, 1190, 1191, 1192, 1193, 1194, 1195, 1302, 1342, 1343, 3070 alta rotação que atenda as normas ISO e CE MARCA: MICRODONT.	unid	450	R\$ 1,35
22	Broca Diamantada nº 1011HL, 1012 HL, 1013HL, 1014HL, 1015HL, 1016HL alta rotação que atenda as normas ISO e CE. MARCA: MICRODONT.	unid	113	R\$ 1,60
23	Broca Diamantada nº 1112FF, 1190FF, 1193FF, 2068FF, 2134FF, 2135FF, 3069FF, 3118FF, 3138FF, 3168FF, 3195FF, 4138FF granulação extrafina, alta rotação, acabamento e polimento que atenda as normas ISO e CE. MARCA: MICRODONT.	unid	225	R\$ 1,60
26	Brunidor nº 33, em aço inox de primeira qualidade. MARCA: FAVA	unid	11	R\$ 5,89
27	Cabo de bisturi, em aço inox de primeira qualidade. MARCA: FAVA	unid	11	R\$ 6,21
38	Cureta de luças MARCA: FAVA	Unid	4	R\$ 5,89
48	Fio de Sutura Agulhado 3.0 (algodão ou seda), caixa com 24 unidades. MARCA TCHNEW	cx	15	R\$ 27,71
49	Fio de Sutura Agulhado 4.0 (algodão ou seda), caixa com 24 unidades. MARCA TECNNEW	cx	15	R\$ 27,71
57	Gaze com 500 compressas, 11 fios/cm², medindo 7,5 x 7,5, possui 5 dobras, 8 camadas. MARCA ULTRACOTTON	pete	38	R\$ 18,72
60	Hidróxido de cálcio radiopaco em pasta composição: base- Ester glicol salicilato, fosfato de cálcio, tungstato de cálcio, óxido de zinco e corantes minerais, tubo de base 13g, catalisador-etiltoenulfonamida, hidróxido de cálcio, óxido de zinco, dióxido de titânio, estearato de zinco e corantes minerais, tubo de pasta catalisadora 11g, e um bloco de mistura. MARCA DENTSPLAY	conj	15	R\$ 15,33
74	Lixa de acabamento e polimento dental. MARCA WILCOS	unid	23	R\$ 4,84
90	Pontas para ultrassom marca ALTsonic subgenívais. MARCA VILELA	unid	23	R\$ 75,74
91	Pontas para ultrassom marca ALT sonic G2 G1 G4 supragenívais. MARCA VILELA	unid	23	R\$ 75,74
97	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, universal, para restaurações em dentes anteriores e posteriores, matriz inorgânica de zircônia/sílica, com tamanho de partículas entre 3,5 a 0,1 micrometros, com tamanho médio de 0,6 micrometros que representam 84,5% em peso e 66% em volume, matriz orgânica de Bis-GMA TEGDMA, com canforoquinona. COR A1; A2; A3; A3,5; A4; B1; B2; B3; C1; C2; UD; MARCA Z100 3M	unid	90	R\$ 29,60
98	Restaurador Provisório - pote com 25 gramas (coltosol). MARCA BIODINAMICA	unid	8	R\$ 6,86
100	Selante fotopolimerizável, embalagem com 1 seringa c/2gr. MARCA ANGELLUS	unid	5	R\$ 13,33
114	Verniz de Fluoreto de sódio a 5%, colofônia, álcool etílico, goma-laca, mástica, sacarina, aroma, cera branca de abelha. Contém 22.600 ppm de Fluoreto de Sódio. Indicado para obtenção dos tubúlos dentinários, dessensibilizante e prevenção de cáries. Embalado em bisnaga com 10 ml. MARCA SSWHITE	unid	5	R\$ 27,39
125	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA ESMALTE E DENTINA, composto por água e etanol, BIS-GMA, 10% de sílica coloidal, com tamanho de partículas de 5nm, copolímero de ácido acrílico e ácido itacônico. Frasco com 6gr ou 5,6ml rende até 280 gotas, com tampa "flip top". MARCA SINGLEBOND	unid	12	R\$ 80,04
129	Algodão Rolete. MARCA SSPLUS	pete	130	R\$ 1,88
130	Amálgama GS-80 – SDI (cápsula) 1 porção. cápsulas. Composição: 40% prata, 31,3% estanho, 28,7% cobre, 47,9% mercúrio. Embalagem com 50 cápsulas. MARCA SDI	pete	12	R\$ 53,30
133	ANESTÉSICO INJETÁVEL COM VASO CONSTRICTOR, Cloridrato de Mepivacaina AD 20mg/ml, com epinefrina. Caixa com 50 tubetes de cristal, com 1,8ml cada. MARCA DFL	cx	7	R\$ 127,00
135	ANESTÉSICO INJETÁVEL SEM VASO CONSTRICTOR, Cloridrato de Mepivacaina AD 30mg/ml. Caixa com 50 tubetes de cristal, com 1,8ml cada. MARCA DFL	cx	7	R\$ 100,42
136	ANESTÉSICO TÓPICO, BENZOCAINA 2%, pote com 12 gramas, sabores variados. MARCA DFL	unid	7	R\$ 6,19
139	Bicarbonato de sódio com 500 gr. MARCA MAQUIRA	frasco	4	R\$ 13,49
142	Broca Aço nº 2, nº4, nº6, nº8 blister com 6 unidades com 28 mm de comprimento, produzida em aço carbono com laminas lisas p/C.A. MARCA MAILLEFER	unid	25	R\$ 25,15
144	Broca Diamantada nº 1011, 1012, 1013, 1014, 1015, 1016, 1031, 1032, 1033, 1034, 1035, 1045, 1046, 1047, 1190, 1191, 1192, 1193, 1194, 1195, 1302, 1342, 1343, 3070 alta rotação que atenda as normas ISO e CE. MARCA MICRODONT	unid	150	R\$ 1,79

146	Broca Diamantada nº 1112FF, 1190FF, 1193FF, 2068FF, 2134FF, 2135FF, 3069FF, 3118FF, 3138FF, 3168FF, 3195FF, 4138FF granulação extrafina, alta rotação, acabamento e polimento que atenda as normas ISO e CE. MARCA MICRODONT	unid	75	R\$ 1,79
149	Brunidor nº 33, em aço inox de primeira qualidade. MARCA FAVA	unid	4	R\$ 8,50
150	Cabo de bisturi, em aço inox de primeira qualidade. MARCA FAVA	unid	4	R\$ 6,21
155	Cimento de Ionômero de Vidro (Pó + Líquido), Restaurador, atende a ART, embalagem contendo frasco com 10 gr de Pó e 1 frasco com 8 ml de Ácido Poliacrílico, 01 concha dosadora, 01 bloco de papel para espátulação e Instruções para o Profissional. Cor A3. MARCA FGM	conj	12	R\$ 15,61
159	Creme dental 50g. MARCA ICE CLEAN	unid	425	R\$ 1,83
161	Cureta de Lucas MARCA FAVA	Unid	1	R\$ 5,89
165	Escova dental infantil macia. MARCA ULTRA	unid	425	R\$ 0,51
168	Eugenol 10 ml. MARCA MAQUIRA	unid	1	R\$ 8,51
171	Fio de Sutura Agulhado 3.0 (algodão ou seda), caixa com 24 unidades. MARCA TECHNEW	cx	5	R\$ 27,71
172	Fio de Sutura Agulhado 4.0 (algodão ou seda), caixa com 24 unidades. MARCA TECNEW	cx	5	R\$ 27,71
175	Fixador Radiográfico - composição: 80-85% de água, 5-10% de tiosulfato de amônio e 5-10% de tiosulfato de amônio. Embalagem constando dados de identificação do produto, lote, procedência, validade. Frasco com 475 ml. MARCA CAITHEC	unid	2	R\$ 11,88
179	Formocresol. MARCA MAQUIRA	unid	2	R\$ 3,41
180	Gaze com 500 compressas, 11 fios/cm², medindo 7,5 x 7,5, possui 5 dobras, 8 camadas. MARCA ULTRACOTTON	pcte	12	R\$ 17,46
181	Hemostop 10 ml solução hemostática a base de cloreto de alumínio. Apresenta grande ação adstringente e não possui epinefrina em sua composição. MARCA MAQUIRA	unid	2	R\$ 11,36
182	Hidróxido de Cálcio PA, frasco com 10g, medicação intracanal, 100% de hidróxido de cálcio puro na forma de pó. MARCA MAQUIRA	unid	2	R\$ 3,39
183	Hidróxido de cálcio radiopaco em pasta composição: base- Ester glicol salicilato, fosfato de cálcio, tungstato de cálcio, óxido de zinco e corantes minerais, tubo de base 13g, catalisador-etitoluenosulfonamida, hidróxido de cálcio, óxido de zinco, dióxido de titânio, estearato de zinco e corantes minerais, tubo de pasta catalisadora 11g, e um bloco de mistura. MARCA DENTSPLAY	conj	5	R\$ 15,46
184	Holleback 3S, em aço inox de primeira qualidade. MARCA GG GOLGRAN	unid	5	R\$ 5,41
186	kits de pontas de silicone para polimento de resina - baixa rotação. MARCA MICRODONT	unid	2	R\$ 30,45
197	Lixa de acabamento e polimento dental. MARCA WILCOS	unid	7	R\$ 4,84
198	Lubrificante spray óleo mineral não tóxico de baixa viscosidade, com elevado grau e pureza, frasco com 200ml. MARCA MAQUIRA	unid	3	R\$ 15,07
200	Matriz Bumerangue, pcte com 12 unidades. MARCA TDV	pcte	4	R\$ 10,25
203	Micro aplicador (microbrush), tubo com 100 aplicadores descartáveis, cada um no tamanho fino (1,5mm). MARCA FGM	unid	4	R\$ 7,55
206	Paramonoclorofenol canforado. MARCA MAQUIRA	unid	2	R\$ 4,71
207	Pasta diamantada para polimento de resina. MARCA MAQUIRA	unid	2	R\$ 13,48
208	Pasta para Alveolite, frasco com 10gr. MARCA BIODINAMICA	unid	2	R\$ 16,15
214	Pontas para ultrassom marca ALT sonic G2 G1 G4 supragengivais. MARCA VILELA	unid	7	R\$ 75,74
215	Pontas Shofu para acabamento. MARCA AMERICAN BURS	unid	7	R\$ 10,05
216	Porta algodão em inox. MARCA FAVA	unid	1	R\$ 34,68
218	Pote dapen de plástico. MARCA MAQUIRA	unid	2	R\$ 1,97
220	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL, universal, para restaurações em dentes anteriores e posteriores, matriz inorgânica de zircônia/ sílica, com tamanho de partículas entre 3,5 a 0,1 micrometros, com tamanho médio de 0,6 micrometros que representam 84,5% em peso e 66% em volume, matriz orgânica de Bis-GMA TEGDMA, com canforquinona. COR A1; A2; A3; A3,5; A4; B1; B2; B3; C1; C2; UD; MARCA Z100	unid	30	R\$ 29,60
221	Restaurador Provisório - pote com 25 gramas (coltosol). MARCA BIODINAMICA	unid	2	R\$ 6,86

222	Revelador para filmes radiográficos periapicais; composto de : Hidroquinona 2% , em solução pronta para uso, procedimento manual , constando externamente marca comercial e procedência de fabricação, recomendações de armazenamento, com data de validade mínima de 1 ano da data de entrega. em frasco de 475 ml. MARCA CAITHEC	unid	2	R\$ 11,88
223	Selante fotopolimerizável, embalagem com 1 seringa c/2gr. MARCA ANGELUS	unid	2	R\$ 13,33
235	Tricresolformalina, frasco com 10ml. MARCA BIODINAMICA	unid	2	R\$ 3,68
237	Verniz de Fluoreto de sódio a 5%, colofônia, álcool etílico, goma-laca, mástica, sacarina, aroma, cera branca de abelha. Contém 22.600 ppm de Fluoreto de Sódio. Indicado para obturação dos túbulos dentinários , dessensibilizante e prevenção de cáries. Embalado em bisnaga com 10 ml. MARCA SSWHITE	unid	2	R\$ 27,39

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

### III - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

- Os produtos serão fornecidos parceladamente, em atendimento às requisições periódicas escritas, no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da requisição.
- Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- As entregas deverão ser feitas no seguinte local: Ambulatório Odontológico Municipal – Rua Sete de Setembro, 210- Centro, nesta cidade de Piracaia

### IV - DA FORMA DE PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Ordem de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.
  - Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.
- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.
- As Notas Fiscais referente a entrega do objeto desta licitação deverão ser emitidas eletronicamente e constar a indicação do banco, agência e número de conta em nome da empresa em que os pagamentos serão efetuados e o número do pedido de compras.

### V - DAS PENALIDADES

- Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº. 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº. 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:
  - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.
  - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:
    - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;
    - A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;
  - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;
    - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primei-

ro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;  
1.4 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

2 - Pela recusa de assinar a ata de registro de preço, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos itens adjudicados.

## VI - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

1. O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:

1.1. Pelo ADJUDICADOR, quando:

- Houver descumprimento, total ou parcial, pela Adjudicatária, das condições previstas na Ata de Registro de Preços;
- A Adjudicatária não assinar Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar a Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- A Adjudicatária não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Por razões de interesse público;
- Da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Adjudicatária;
- Das demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como do Edital desta licitação.

1.2. Pela ADJUDICATÁRIA, quando mediante solicitação, por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços; a solicitação da Adjudicatária para o cancelamento ou suspensão do preço registrado deve ser formulada com antecedência de 30 dias, facultada ao ADJUDICADOR a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

2. O cancelamento e a suspensão de registro nas hipóteses previstas, assegurado à Adjudicatária o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente.

3. A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

4. O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição do respectivo objeto registrado.

## VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1- O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Adjudicatária de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Autorização de Fornecimento emitidas dentro da vigência;

2- A adjudicadora não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;

3- Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.

4- Demais condições são as estabelecidas no instrumento editalício que deu origem a esta Ata.

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de

Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019 - PROCESSO Nº 1312/2019  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA-SP, POR 12 MESES.

Aos 23 dias do mês de setembro de 2019, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Prefeito Municipal, Dr. José Silvino Cintra, brasileiro, casado, CPF 187.777.738/29, R.G. 28.816.741-7, residente na Alameda das Flores, n. 35, Bairro Boa Vista, Piracaia SP, e a empresa PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (Declarada não financiadora de campanha eleitoral no município), inscrita no CNPJ sob o nº. 29.700.587/0001-23, com sede à Rua Saíra-Militar, nº 570, Pq Industrial V, Arapongas/MG, CEP: 30411-052, por seu representante legal, Sr Vinicius Lopes Salvi, Socio administrador, portadora do CPF sob o nº. 078.204.279-14, acordam proceder, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Decreto Municipal nº. 2813/06, observadas as demais normas legais aplicáveis do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, ficando registrados os preços conforme segue:

## I – DO OBJETO:

Constitui (em)-se objeto(s) da presente Ata de Registro de Preços, o eventual fornecimento parcelado de:

Item	Descrição	Unid	Quant	Preço unitário
4	Agulha 27G longa. MARCA: PROCARE	cx	23	R\$ 32,499
14	Aparelho fotopolimerizador e fotocreador odontológico LED EC 450 1200mW/cm². MARCA: ECEL	unid	8	R\$411,710
15	Avental cirúrgico manga longa descartável gola padre, punho de malha PP30 branco com botão tamanho G, pacote com 10 unidades. MARCA: ANADONA	pcte	30	R\$ 33,870
17	Bloco de carbono para articulação, embalagem com 12 tiras, espessura ultra fina 19mm, registros precisos, película de polietileno, alta resistência a tração, película hidrofóbica, utilização em ambiente úmido. Facilita a diferenciação de contatos oclusais. Embalagem contendo 10 unidades. MARCA: PREVEN	pcte	38	R\$ 3,290
18	Bobina para esterilização 25 x 100. MARCA: HOSPFLEX	unid	18	R\$ 104,75
24	Broca Diamantada nº 2082, nº3083 alta rotação com ponta inativa que atenda as normas ISO e CE. MARCA: FAVA.	unid	38	R\$ 3,56
30	Cânula de endo com pontas, kit para irrigação, em aço inox de primeira qualidade. MARCA: CASSIFLEX	unid	15	R\$ 32,35
37	Cureta de Gracey periodontal nº 11/12; 13/14; 5/6; 7/8, em aço inox de primeira qualidade. MARCA: CASSIFLEX	unid	45	R\$ 9,099
40	Detergente enzimático para limpeza de dispositivos médicos. Composição: Alcool isopropílico 8%, Alcool laurílico 1%, enzimas protease, lipase, amilase, carbohidrase e proteinase, estabilizante, emulsificante, humectante, corante, essência e água. Faixa de PH do produto puro = de 5,50 a 6,90, atividade proteolítica mínima 0,25 UP.ml-1 min.-1 e atividade amiolítica mínima 0,01471UA.ml+1 . min -1. . Apresentação galão de 5 litros. MARCA: ICARAI	Gl 5 lt	38	R\$ 105,87
41	Escova de Robson para contra ângulo preta. MARCA PREVEN	unid	225	R\$ 1,149
44	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO, hidrolizado (gelatina) liofilizada. Caixa com 10 envelopes e cada envelope contendo 4 esponjas. MARCA MAQUIRA	unid	8	R\$ 49,99
51	Fita indicadora para autoclave. MARCA CIEX	unid	8	R\$ 4,059
55	Fórceps infantil nº 1, 2,3,65,69,16,18D,150,151 em aço inox de primeira qualidade. MARCA MARYAN/ABC	unid	54	R\$ 62,49
66	Lima endodôntica tipo H blister com 6 nº 15 - 21mm. MARCA ANGELUS PRIME	cx	11	R\$ 16,57
72	Líquido de Dakin Litro 0,5% de hipoclorito de sódio. MARCA ASFER	litro	11	R\$ 4,26
73	Líquido de Milton litro 1,0% de hipoclorito de sódio. MARCA ASFER	litro	11	R\$ 4,39
76	Marcaador de instrumental redondo, cor única. Fabricado em silicone autoclavável utilizado para marcar instrumentais, pacote com 100 unidades. MARCA PREVEN	unid	3	R\$ 16,96

78	Matriz de aço 5mm confeccionada em aço inoxidável. MARCA AAF	unid	45	RS 1,74
79	Matriz de aço 7mm, confeccionado em aço inoxidável. MARCA AAF	unid	30	RS 1,74
82	Oxido de zinco 50 gr. MARCA BIODINAMICA	unid	5	RS 3,43
88	Pedra pomes com 100gr frasco, extra fina. MARCA AAF	unid	11	RS 3,808
94	Porta Amálgama de plástico autoclavável. MARCA MAQUIRA	unid	11	RS 12,48
103	Soda Clorada 2,5% de hipoclorito de sódio. MARCA CICLOFARMA	litros	5	RS 8,129
104	Sonda Milimetrada, em aço inox de primeira qualidade. MARCA CASSIFLEX	unid	8	RS 16,57
107	Taça de borracha branco MARCA PREVEN	Unid	225	RS 1,38
113	Verniz Cavatine( não biológico )frasco com 15ml, impede a ação dos líquidos bucais e evita a descamação ou alteração das restaurações. Protege a polpa dentaria nas restaurações em amalgama e cimento isolando termicamente. MARCA SSWHITE	unid	5	RS 15,01
116	Avental plumbífero para proteger o paciente durante rx, ou tomada radiográfica. N-MARTINS	unid	3	RS 488,99
124	Acido fosfórico 37% em seringa, pacote com 3 unidades de 2,5ml cada. MARCA BIODINAMICA	unid	4	RS 3,35
128	Aguilha 30G curta. MARCA PROCARE	cx	10	RS 33,61
137	Aparelho fotopolimerizador e fotocureador odontológico LED EC 450 1200mW/cm². MARCA ECEL	unid	2	RS 439,99
138	Avental cirúrgico manga longa descartável gola padre, punho de malha PP30 branco com botão tamanho G, pacote com 10 unidades. MARCA ANADONA	pcte	10	RS 34,56
140	Bloco de carbono para articulação, embalagem com 12 tiras, espessura ultra fina 19mm, registros precisos, película de polietileno, alta resistência a tração, película hidrofóbica, utilização em ambiente úmido. Facilita a diferenciação de contatos oclusais. Embalagem contendo 10 unidades. MARCA PREVEN	pete	12	RS 2,80
141	Bobina para esterilização 25 x 100. MARCA HOSIFLEX	unid	6	RS 92,99
143	Broca de alta rotação nº 1, nº2, nº3, nº4, nº6, nº8 esférica carbide 25mm composta por carboneto de tungstênio. MARCA KAVO	unid	31	RS 6,34
148	Broca Zekrya Cirúrgica Aço c/ 28mm de comprimento, formato tronco cônica altamente cortante com ponta ativa (0,8mm) de diâmetro que atenda as normas ISO e CE. MARCA ANGELUS PRIME	unid	25	RS 18,01
151	Cabo para espelho clínico, em aço inox de primeira qualidade. MARCA IODONTOSUL	unid	7	RS 5,80
153	Cânula de endo com pontas, kit para irrigação, em aço inox de primeira qualidade. MARCA CASSIFLEX	unid	5	RS 35,09
154	Cariostático. MARCA AAF	unid	1	RS 12,60
157	Colgadura para rx periapical, em aço inox de primeira qualidade. MARCA PREVEN	und	7	RS 3,51
160	Cureta de Gracey periodontal nº 11/12; 13/14; 5/6; 7/8, em aço inox de primeira qualidade. MARCA CASSIFLEX	unid	15	RS 9,27
162	Cureta de Mcall periodontal, em aço inox de primeira qualidade. MARCA CASSIFLEX	unid	5	RS 9,18
163	Detergente enzimático para limpeza de dispositivos médicos. Composição: Alcool isopropílico 8%, Alcool laurílico 1%, enzimas protease, lipase, amilase, carbohidrase e proteinase, estabilizante, emulsificante, humectante, corante, essência e água. Faixa de PH do produto puro = de 5,50 a 6,90, atividade proteolítica mínima 0,25 UP.ml-1 min.-1 e atividade amilolítica mínima 0,01471UA.ml+1 . min -1. . Apresentação galão de 5 litros MARCA ICARAI	Gl 5 Lt	12	RS 103,10
164	Escova de Robson para contra ângulo preta. MARCA PREVEN	unid	75	RS 1,51
166	ESPELHO CLINICO Plano ODONTOLOGICO Nº 05. MARCA IODONTOSUL	unid	32	RS 2,38
169	Explorador Duplo, em aço inox de primeira qualidade. MARCA CASSIFLEX	unid	7	RS 7,79
170	Ficha cartão para rx com 2 furos pacote com 100 unidades. MARCA AAF	unid	1	RS 9,99
173	Fio dental encerado, rolo com 100 mts cada rolo MARCA MEDFIO	unid	5	RS 2,24
174	Fita indicadora para autoclave. MARCA CIEIX	unid	2	RS 4,19
176	Fluor gel acidulado. MARCA IODONTOSUL	unid	7	RS 4,40
177	Fôrceps adulto 01,16,17,18L,18R,65,69,150 e 151 em aço inox de primeira qualidade. MARCA MARYAN	unid	18	RS 67,40
178	Fôrceps infantil nº 1, 2,3,65,69,16,18D,150,151 em aço inox de primeira qualidade. MARCA MARYAN/ABC	unid	18	RS 61,99
185	Iodoformio. MARCA K-DENT	frasco	2	RS 33,30
188	Lima Endodôntica tipo H 2ª serie 25mm. MARCA ANGELUS PRIME	conj	2	RS 21,46
189	Lima endodôntica tipo H blister com 6 nº 15 - 21mm. MARCA ANGELUS PRIME	cx	4	RS 30,84
191	Lima endodôntica tipo K 1ª serie 21 mm. MARCA ANGELUS PRIME	conj	4	RS 21,46
192	Lima endodôntica tipo k 2ª serie 21mm. MARCA ANGELUS PRIME	conj	2	RS 14,01
193	Lima endodôntica tipo K blister com 6 nº 15 -25mm. MARCA ANGELUS PRIME	cx	4	RS 33,91

195	Líquido de Dakin Litro 0,5% de hipoclorito de sódio. MARCA ASFER	litro	4	RS 8,70
196	Líquido de milton litro 1,0% de hipoclorito de sódio. MARCA ASFER	litro	4	RS 6,48
199	Marcador de instrumental redondo, cor única. Fabricado em silicone autoclavável utilizado para marcar instrumentais, pacote com 100 unidades. MARCA PREVEN	unid	1	RS 11,99
201	Matriz de aço 5mm confeccionada em aço inoxidável. MARCA AAF	unid	15	RS 1,89
202	Matriz de aço 7mm, confeccionado em aço inoxidável. MARCA AAF	unid	10	RS 1,89
205	Oxido de zinco 50 gr. MARCA BIODINAMICA	unid	2	RS 4,10
211	Pedra pomes com 100gr frasco, extra fina. MARCA AAF	unid	3	RS 4,41
217	Porta Amálgama de plástico autoclavável. MARCA MAQUIRA	unid	4	RS 10,13
219	Pote dapen de vidro. MARCA AAF	unid	2	RS 3,16
224	Seringa carpule, em aço inox de primeira qualidade. MARCA CASSIFLEX	unid	5	RS 27,05
225	Sindesmótopo MARCA CASSIFLEX	Unid	1	RS 6,74
226	Soda Clorada 2,5% de hipoclorito de sódio. MARCA CICLOFARMA	litros	2	RS 8,13
227	Sonda Milimetrada, em aço inox de primeira qualidade. MARCA CASSIFLEX	unid	2	RS 16,88
229	Sugador descartável, pacote com 40 unidades. MARCA SSPLUS	pcte	20	RS 5,08
230	Taça de borracha branco MARCA PREVEN	Unid	75	RS 1,69
232	Tira de lixa de aço para polimento 4 mm. MARCA DIAMANTEC	unid	5	RS 4,49
234	Tira de poliéster. MARCA PREVEN	unid	5	RS 1,89

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

### III - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

- Os produtos serão fornecidos parceladamente, em atendimento às requisições periódicas escritas, no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da requisição.
- Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- As entregas deverão ser feitas no seguinte local: Ambulatório Odontológico Municipal – Rua Sete de Setembro, 210- Centro, nesta cidade de Piracaia

### IV - DA FORMA DE PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Ordem de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.
  - Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.
- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.
- As Notas Fiscais referente a entrega do objeto desta licitação deverão ser emitidas eletronicamente e constar a indicação do banco, agência e número de conta em nome da empresa em que os pagamentos serão efetuados e o número do pedido de compras.

### V – DAS PENALIDADES

- Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº. 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº. 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:
  - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da

## Ordem de Fornecimento.

- 1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:
  - 1.2.1 - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;
  - 1.2.2 - A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;
- 1.3 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;
  - 1.3.1 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;
- 1.4 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.
- 2 - Pela recusa de assinar a ata de registro de preço, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos itens adjudicados.

## VI - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

1. O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:
  - 1.1. Pelo ADJUDICADOR, quando:
    - a) Houver descumprimento, total ou parcial, pela Adjudicatária, das condições previstas na Ata de Registro de Preços;
    - b) A Adjudicatária não assinar Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar a Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
    - c) A Adjudicatária não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
    - d) Por razões de interesse público;
    - e) Da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Adjudicatária;
    - f) Das demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como do Edital desta licitação.
  - 1.2. Pela ADJUDICATÁRIA, quando mediante solicitação, por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços; a solicitação da Adjudicatária para o cancelamento ou suspensão do preço registrado deve ser formulada com antecedência de 30 dias, facultada ao ADJUDICADOR a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceite as razões do pedido.
2. O cancelamento e a suspensão de registro nas hipóteses previstas, assegurado à Adjudicatária o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente.
3. A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.
4. O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição do respectivo objeto registrado.

## VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1- O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Adjudicatária de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Autorização de Fornecimento emitidas dentro da vigência;
- 2- A adjudicatadora não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados

- estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;
- 3- Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.
- 4- Demais condições são as estabelecidas no instrumento editalício que deu origem a esta Ata.

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019 - PROCESSO Nº 1312/2019  
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA-SP, POR 12 MESES.

Aos 23 dias do mês de setembro de 2019, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Prefeito Municipal, Dr. José Silvino Cintra, brasileiro, casado, CPF 187.777.738/29, R.G. 28.816.741-7, residente na Alameda das Flores, n. 35, Bairro Boa Vista, Piracaia SP, e a empresa DENTAL OESTE EIRELI EPP (Declarada não financiadora de campanha eleitoral no município), inscrita no CNPJ sob o nº. 05.412.147/0001-02, com sede à Rua das Flores, nº 549, centro, Iporã do Oeste/SC, CEP: 89899-000, por seu representante legal, Sr Jackson Luiz Berti, Socio administrador, portador do CPF sob o nº. 726.179.939-49, acordam proceder, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Decreto Municipal nº. 2813/06, observadas as demais normas legais aplicáveis do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, ficando registrados os preços conforme segue:

## I – DO OBJETO:

Constitui (em)-se objeto(s) da presente Ata de Registro de Preços, o eventual fornecimento parcelado de:

Item	Descrição	Unid	Quant	Preço unitário
5	Agulha 30G curta. MARCA INJECTA	cx	30	R\$ 29,48
9	ANESTÉSICO INJETÁVEL com VASO CONSTRITOR, Cloridrato de Lidocaína 0,02g, com fenilefrina à 0,0004g. Caixa com 50 tubetes de 1,8ml cada. MARCA SSWHITE/NOVOCOL	cx	38	R\$ 49,29
11	ANESTÉSICO INJETÁVEL com VASO CONSTRITOR, Cloridrato de prilocaína 30mg/ml com felipressina (octopressim) 0,03 ui. Caixa com 50 tubetes. MARCA DLA/CITANEST	cx	23	R\$ 62,10
13	ANESTÉSICO TÓPICO, BENZOCAINA 2%, pote com 12 gramas, sabores variados. MARCA DFL/BENZOTOP	unid	23	R\$ 6,13
33	CIMENTO RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, reforçado por polimetacrilato de metila (cor marfim), pó: face com 38g + líquido ativador para cimento restaurador intermediário a base de Eugenol 99,5% aditivado com ácido acético a 0,5, com 15ml (kit). Apresentar bula para comprovação dos quantitativos da composição do material. MARCA BIODINAMICA	conj	38	R\$ 14,35
64	Lima endodôntica tipo H 1ª serie 25mm. MARCA KAVO	conj	11	R\$ 12,47
65	Lima Endodôntica tipo H 2ª serie 25mm. MARCA KAVO	conj	5	R\$ 12,47
67	Lima endodôntica tipo H blister com 6 nº 20 - 21mm. MARCA KAVO	cx	11	R\$ 13,55
68	Lima endodôntica tipo K 1ª serie 21 mm. MARCA KAVO	conj	11	R\$ 12,49
69	Lima endodôntica tipo k 2ª serie 21mm. MARCA KAVO	conj	5	R\$ 12,49
70	Lima endodôntica tipo K blister com 6 nº 15 -25mm. MARCA KAVO	cx	11	R\$ 12,48
71	Lima endodôntica tipo K blister com 6 nº 20 -25mm. MARCA KAVO	cx	11	R\$ 12,49
131	Amálgama GS-80 – SDI (cápsula) 2 porções. cápsulas. Composição: 40% prata, 31,3% estanho, 28,7% cobre, 47,9% mercúrio. Embalagem com 50 cápsulas. MARCA SDI	pete	12	R\$ 136,00

132	ANESTÉSICO INJETÁVEL COM VASO CONSTRITOR, Cloridrato de Lidocaina 0,02g, com fenilefrina à 0,0004g. Caixa com 50 tubetes de 1,8ml cada. MARCA SSWHITE	cx	12	R\$ 49,29
134	ANESTÉSICO INJETÁVEL com VASO CONSTRITOR, Cloridrato de prilocina 30mg/ml com felipressina (octopressim) 0,03 ui. Caixa com 50 tubetes. MARCA DLA	cx	7	R\$ 62,10
156	CIMENTO RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, reforçado por polimetacrilato de metila (cor marfim), pó: face com 38g + líquido ativador para cimento restaurador intermediário a base de Eugenol 99,5% aditivado com ácido acético a 0,5, com 15ml (kit). Apresentar bula para comprovação dos quantitativos da composição do material. MARCA BIODINAMICA	conj	12	R\$ 14,35
187	Lima endodôntica tipo H 1ª serie 25mm. MARCA KAVO	conj	4	R\$ 12,47
190	Lima endodôntica tipo H blister com 6 nº 20 - 21mm. MARCA KAVO	cx	4	R\$ 13,55
194	Lima endodôntica tipo K blister com 6 nº 20 -25mm. MARCA KAVO	cx	4	R\$ 12,49

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

### III - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

- Os produtos serão fornecidos parceladamente, em atendimento às requisições periódicas escritas, no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da requisição.
- Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- As entregas deverão ser feitas no seguinte local: Ambulatório Odontológico Municipal – Rua Sete de Setembro, 210- Centro, nesta cidade de Piracaia

### IV - DA FORMA DE PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Ordem de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.
  - Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.
- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.
- As Notas Fiscais referente a entrega do objeto desta licitação deverão ser emitidas eletronicamente e constar a indicação do banco, agência e número de conta em nome da empresa em que os pagamentos serão efetuados e o número do pedido de compras.

### V – DAS PENALIDADES

- Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº. 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº. 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:
  - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.
  - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:
    - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;
    - A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;
    - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

- Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;
- As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.
- Pela recusa de assinar a ata de registro de preço, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos itens adjudicados.

### VI - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

- O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:
  - Pelo ADJUDICADOR, quando:
    - Houver descumprimento, total ou parcial, pela Adjudicatária, das condições previstas na Ata de Registro de Preços;
    - A Adjudicatária não assinar Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar a Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
    - A Adjudicatária não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
    - Por razões de interesse público;
    - Da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Adjudicatária;
    - Das demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como do Edital desta licitação.
  - Pela ADJUDICATÁRIA, quando mediante solicitação, por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços; a solicitação da Adjudicatária para o cancelamento ou suspensão do preço registrado deve ser formulada com antecedência de 30 dias, facultada ao ADJUDICADOR a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.
  - O cancelamento e a suspensão de registro nas hipóteses previstas, assegurado à Adjudicatária o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente.
  - A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.
  - O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição do respectivo objeto registrado.

### VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Adjudicatária de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Autorização de Fornecimento emitidas dentro da vigência;
- A adjudicadora não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;
- Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.
- Demais condições são as estabelecidas no instrumento editalício que deu origem a esta Ata.

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019 - PROCESSO Nº 1312/2019  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA-SP, POR 12 MESES.

Aos 23 dias do mês de setembro de 2019, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Prefeito Municipal, Dr. José Silvino Cintra, brasileiro, casado, CPF 187.777.738/29, R.G. 28.816.741-7, residente na Alameda das Flores, n. 35, Bairro Boa Vista, Piracaia SP, e a empresa EC DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI EPP (Declarada não financiadora de campanha eleitoral no município), inscrita no CNPJ sob o nº. 02.136.854/0001-25, com sede à Rua Anesia Nunes Matrazzo, nº 60, Vila Rubi, São José dos Campos/SP, CEP: 12245-581, por seu representante legal, Sra Erica Cristine dos Santos, proprietária Diretora Comercial, portadora do CPF sob o nº. 141.697.458-09, acordam proceder, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Decreto Municipal nº. 2813/06, observadas as demais normas legais aplicáveis do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, ficando registrados os preços conforme segue:

### I – DO OBJETO:

Constitui (em)-se objeto(s) da presente Ata de Registro de Preços, o eventual fornecimento parcelado de:

Item	Descrição	Unid	Quant	Preço unitário
8	Amálgama GS-80 – SDI (cápsula) 2 porções. cápsulas. Composição: 40% prata, 31,3% estanho, 28,7% cobre, 47,9% mercúrio. Embalagem com 50 cápsulas. MARCA SDI/GS80-2 PORÇÕES	pcte	38	R\$ 132,05
25	Broca Zekrya Cirúrgica Aço c/ 28mm de comprimento, formato tronco cônica altamente cortante com ponta ativa (0,8mm) de diâmetro que atenda as normas ISO e CE. MARCA DENSELL/LOHCUS	unid	75	R\$ 17,00
32	Cimento de Ionômero de Vidro ( Pó + Líquido ), Restaurador, atende a ART, embalagem contendo frasco com 10 gr de Pó e 1 frasco com 8 ml de Ácido Poliácrico, 01 concha dosadora, 01 bloco de papel para espatulação e Instruções para o Profissional. Cor A3. MARCA MAXXION/FGM	conj	38	R\$ 15,58
34	Colgadura para rx periapical, em aço inox de primeira qualidade. MARCA PREVEN	und	23	R\$ 2,96
54	Fôrceps adulto 01,16,17,18L,18R,65,69,150 e 151 em aço inox de primeira qualidade. MARCA INVENT	unid	54	R\$ 53,20
77	Matriz Bumerangue, pcte com 12 unidades. MARCA TDV	pcte	11	R\$ 9,38
87	Pedra Arkansas. MARCA SCHELBLE	unid	8	R\$ 18,92
92	Pontas Shofu para acabamento. MARCA DHPRO	unid	23	R\$ 8,26
93	Porta algodão em inox. MARCA FAMA	unid	4	R\$ 33,24
101	Seringa carpule, em aço inox de primeira qualidade. MARCA COOPERFLEX	unid	15	R\$ 20,45

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

### III - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Os produtos serão fornecidos parceladamente, em atendimento às requisições periódicas escritas, no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da requisição.

2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3 - As entregas deverão ser feitas no seguinte local: Ambulatório Odontológico Municipal – Rua Sete de Setembro, 210- Centro, nes-

ta cidade de Piracaia

### IV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Ordem de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

1.1 Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - As Notas Fiscais referente a entrega do objeto desta licitação deverão ser emitidas eletronicamente e constar a indicação do banco, agência e número de conta em nome da empresa em que os pagamentos serão efetuados e o número do pedido de compras.

### V – DAS PENALIDADES

1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº. 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº. 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

1.2.1 - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;

1.2.2 - A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

1.3 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

1.3.1 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

1.4 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

2 - Pela recusa de assinar a ata de registro de preço, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos itens adjudicados.

### VI - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

1. O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:

1.1. Pelo ADJUDICADOR, quando:

a) Houver descumprimento, total ou parcial, pela Adjudicatária, das condições previstas na Ata de Registro de Preços;

b) A Adjudicatária não assinar Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar a Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) A Adjudicatária não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público;

e) Da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Adjudicatária;

f) Das demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como do Edital desta licitação.

1.2. Pela ADJUDICATÁRIA, quando mediante solicitação, por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços; a solicitação da Adjudicatária para o cancelamento ou suspensão do preço registrado deve ser formulada com antecedência de 30 dias, facultada ao ADJUDICADOR a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

2. O cancelamento e a suspensão de registro nas hipóteses previstas, assegurado à Adjudicatária o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente.

3. A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

4. O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição do respectivo objeto registrado.

## VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1- O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Adjudicatária de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Autorização de Fornecimento emitidas dentro da vigência;

2- A adjudicatadora não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;

3- Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.

4- Demais condições são as estabelecidas no instrumento editalício que deu origem a esta Ata.

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019 - PROCESSO Nº 1312/2019  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA-SP, POR 12 MESES.

Aos 23 dias do mês de setembro de 2019, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Prefeito Municipal, Dr. José Silvino Cintra, brasileiro, casado, CPF 187.777.738/29, R.G. 28.816.741-7, residente na Alameda das Flores, n. 35, Bairro Boa Vista, Piracaia SP, e a empresa DENTAL HIGIX PROD ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSP EIRELI EPP (Declarada não financiadora de campanha eleitoral no município), inscrita no CNPJ sob o nº. 02.136.854/0001-25, com sede à Rua Helena Bigaton, nº 615, Centro, Caibi/SC, CEP: 89888-000, por seu representante legal, Sr Francisco Feitosa de Matos, proprietária, portadora do CPF sob o nº. 248.909.283-91, acordam proceder, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Decreto Municipal nº. 2813/06, observadas as demais normas legais aplicáveis do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, ficando registrados os

preços conforme segue:

## I – DO OBJETO:

Constitui (em)-se objeto(s) da presente Ata de Registro de Preços, o eventual fornecimento parcelado de:

Item	Descrição	Unid	Quant	Preço unitário
28	Cabo para espelho clínico.em aço inox de primeira qualidade. MARCA KONNEN	unid	23	RS 5,55
86	Pasta profilática 90gr. MARCA ALL PLAN	unid	23	RS 4,26
105	Sugador cirúrgico descartável caixa com 40 unidades. MARCA MAQUIRA	cx	11	RS 36,28
109	Tira de lixa de aço para polimento 4 mm. MARCA DIAMANTEC	unid	15	RS 4,11
110	Tira de lixa de aço para polimento 6 mm. MARCA DIAMANTEC	unid	15	RS 4,92
127	Agulha 27G longa. MARCA PROCARE	cx	7	RS 35,80
145	Broca Diamantada nº 1011HL, 1012 HL, 1013HL, 1014HL, 1015HL,1016HL alta rotação que atenda as normas ISO e CE. MARCA MICRODONT	unid	37	RS 4,87
147	Broca Diamantada nº 2082, nº3083 alta rotação com ponta inativa que atenda as normas ISO e CE. MARCA MICRODONT	unid	12	RS 2,90
167	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO, hidrolizado (gelatina) liofilizada. Caixa com 10 envelopes e cada envelope contendo 4 esponjas. MARCA ALL PLAN	unid	2	RS 61,00
209	Pasta profilática 90gr. MARCA ALL PLAN	unid	7	RS 6,18
228	Sugador cirúrgico descartável caixa com 40 unidades. MARCA MAQUIRA	cx	4	RS 37,60
233	Tira de lixa de aço para polimento 6 mm. MARCA DIAMANTEC	unid	5	RS 5,50
236	Verniz Cavatine( não biológico )frasco com 15ml. impede a ação dos líquidos bucais e evita a descamação ou alteração das restaurações. Protege a polpa dentaria nas restaurações em amalgama e cimento isolando termicamente. MARCA CAVITINI	unid	2	RS 16,16

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

## III - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Os produtos serão fornecidos parceladamente, em atendimento às requisições periódicas escritas, no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da requisição.

2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3 - As entregas deverão ser feitas no seguinte local: Ambulatório Odontológico Municipal – Rua Sete de Setembro, 210- Centro, nesta cidade de Piracaia

## IV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Ordem de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

1.1 Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - As Notas Fiscais referente a entrega do objeto desta licitação deverão ser emitidas eletronicamente e constar a indicação do banco, agência e número de conta em nome da empresa em que os pagamentos serão efetuados e o número do pedido de compras.

## V – DAS PENALIDADES

1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal

nº. 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº. 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

1.2.1 - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;

1.2.2 - A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

1.3 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

1.3.1 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

1.4 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

2 - Pela recusa de assinar a ata de registro de preço, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos itens adjudicados.

## VI - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

1. O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:

1.1. Pelo ADJUDICADOR, quando:

a) Houver descumprimento, total ou parcial, pela Adjudicatária, das condições previstas na Ata de Registro de Preços;

b) A Adjudicatária não assinar Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar a Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) A Adjudicatária não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público;

e) Da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Adjudicatária;

f) Das demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como do Edital desta licitação.

1.2. Pela ADJUDICATÁRIA, quando mediante solicitação, por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços; a solicitação da Adjudicatária para o cancelamento ou suspensão do preço registrado deve ser formulada com antecedência de 30 dias, facultada ao ADJUDICADOR a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceite as razões do pedido.

2. O cancelamento e a suspensão de registro nas hipóteses previstas, assegurado à Adjudicatária o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente.

3. A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

4. O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição do respectivo objeto registrado.

## VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1- O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Adjudicatária de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Autorização de Fornecimento emitidas dentro da vigência;

2- A adjudicatadora não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;

3- Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.

4- Demais condições são as estabelecidas no instrumento editalício que deu origem a esta Ata.

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019 - PROCESSO Nº 1312/2019  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA-SP, POR 12 MESES.

Aos 23 dias do mês de setembro de 2019, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Prefeito Municipal, Dr. José Silvino Cintra, brasileiro, casado, CPF 187.777.738/29, R.G. 28.816.741-7, residente na Alameda das Flores, n. 35, Bairro Boa Vista, Piracaia SP, e a empresa CIRÚRGICA PARMA LTDA (Declarada não financiadora de campanha eleitoral no município), inscrita no CNPJ sob o nº. 10.368.534/0001-29, com sede à Rua General Glicerio, nº 286, Vila Central, Assis/SP, CEP: 19806-240, por seu representante legal, Sr Marcos Moises Paulo Vieira, sócio gerente, portador do CPF sob o nº. 023.932.849-31, acordam proceder, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Decreto Municipal nº. 2813/06, observadas as demais normas legais aplicáveis do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, ficando registrados os preços conforme segue:

## I – DO OBJETO:

Constitui (em)-se objeto(s) da presente Ata de Registro de Preços, o eventual fornecimento parcelado de:

Item	Descrição	Unid	Quant	Preço unitário
29	Caneta de Alta Rotação - extra torque, fabricado da matéria prima Latão, niquelado e cromado com tratamento de superfície, encaixe universal do tipo Borden de 2 furos, rotação máxima de 450000 rpm e sistema de retirada da broca troca broca, instrumento gravado a laser com registro na ANVISA. MARCA RUCA	unid	8	R\$ 221,00
35	Contra Ângulo modelo intra, fabricado em alumínio niquelado e cromado transmissão de 1:1, passível de uso com brocas do tipo "AR" e "FG" com spary externo, instrumento gravado a laser, com registro na ANVISA. MARCA RUCA	unid	8	R\$ 253,00
81	Micromotor modelo intra, fabricado em alumínio niquelado e cromado, com spray interno, rotação de 5000 a 20000 rpm, instrumento gravado a laser com registro na ANVISA. MARCA RUCA	unid	8	R\$ 235,00
115	Amalgamador, bivolt, dosador e misturador, apresentar Certificado de Boas práticas de Fabricação e catálogo do produto. MARCA RHOS	und	2	R\$520,00
119	Câmara escura para revelação de rx. MARCA BIOTRON	unid	3	R\$ 142,00
122	Mocho odontológico MARCA RN.	unid	3	R\$ 320,00
123	Seladora de mesa manual. MARCA AGIR	unid	3	R\$ 190,00

152	Caneta de Alta Rotação - extra torque, fabricado da matéria prima Latão, niquelado e cromado com tratamento de superfície, encaixe universal do tipo Borden de 2 furos, rotação máxima de 450000 rpm e sistema de retirada da broca troca broca, instrumento gravado a laser com registro na ANVISA. MARCA RUCA	unid	2	R\$ 240,00
158	Contra Ângulo modelo intra, fabricado em alumínio niquelado e cromado transmissão de 1:1, passível de uso com brocas do tipo "AR" e "FG" com spary externo, instrumento gravado a laser, com registro na ANVISA. MARCA RUCA	unid	2	R\$ 250,00
204	Micromotor modelo intra, fabricado em alumínio niquelado e cromado, com spray interno, rotação de 5000 a 20000 rpm, instrumento gravado a laser com registro na ANVISA. MARCA RUCA	unid	2	R\$ 400,00

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

### III - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

- Os produtos serão fornecidos parceladamente, em atendimento às requisições periódicas escritas, no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da requisição.
- Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- As entregas deverão ser feitas no seguinte local: Ambulatório Odontológico Municipal – Rua Sete de Setembro, 210- Centro, nesta cidade de Piracaia

### IV - DA FORMA DE PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Ordem de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.
  - Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.
- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.
- As Notas Fiscais referente a entrega do objeto desta licitação deverão ser emitidas eletronicamente e constar a indicação do banco, agência e número de conta em nome da empresa em que os pagamentos serão efetuados e o número do pedido de compras.

### V – DAS PENALIDADES

- Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº. 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº. 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:
  - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.
  - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:
    - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;
    - A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;
  - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;
    - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;
  - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém

moratório e consequentemente o pagamento delas não exige a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.  
2 - Pela recusa de assinar a ata de registro de preço, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos itens adjudicados.

### VI - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

- O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:
  - Pelo ADJUDICADOR, quando:
    - Houver descumprimento, total ou parcial, pela Adjudicatária, das condições previstas na Ata de Registro de Preços;
    - A Adjudicatária não assinar Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar a Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
    - A Adjudicatária não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
    - Por razões de interesse público;
    - Da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Adjudicatária;
    - Das demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como do Edital desta licitação.
  - Pela ADJUDICATÁRIA, quando mediante solicitação, por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços; a solicitação da Adjudicatária para o cancelamento ou suspensão do preço registrado deve ser formulada com antecedência de 30 dias, facultada ao ADJUDICADOR a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.
  - O cancelamento e a suspensão de registro nas hipóteses previstas, assegurado à Adjudicatária o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente.
  - A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.
  - O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição do respectivo objeto registrado.

### VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Adjudicatária de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Autorização de Fornecimento emitidas dentro da vigência;
- A adjudicatadora não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;
- Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.
- Demais condições são as estabelecidas no instrumento editalício que deu origem a esta Ata.

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019 - PROCESSO Nº 1312/2019  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA-SP, POR 12 MESES.

Aos 23 dias do mês de setembro de 2019, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Prefeito Municipal, Dr. José Silvino Cintra, brasileiro, casado, CPF 187.777.738/29, R.G. 28.816.741-7, residente na Alameda das Flores, n. 35, Bairro Boa Vista, Piracaia SP, e a empresa PROGARD COMERCIAL MEDICA LTDA (Declarada não financiadora de campanha eleitoral no município), inscrita no CNPJ sob o nº. 80.330.046/0001-08, com sede à RuaEmbaixador Hipólito de Araujo, nº524, Prado Velho, Curitiba/PR, CEP: 80215-050, por seu representante legal, Sr Sergio Luis Pereira Henrique, sócio, portador do CPF sob o nº. 493.263.509-59, acordam proceder, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Decreto Municipal nº. 2813/06, observadas as demais normas legais aplicáveis do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, ficando registrados os preços conforme segue:

### I – DO OBJETO:

Constitui (em)-se objeto(s) da presente Ata de Registro de Preços, o eventual fornecimento parcelado de:

Item	Descrição	Unid	Quant	Preço unitário
52	Fixador Radiográfico - composição: 80-85% de água, 5-10% de tiosulfato de amônio e 5-10% de tiocinato de amônio. Embalagem constando dados de identificação do produto, lote, procedência, validade. Frasco com 475 ml. MARCA PROGARD	unid	8	R\$ 10,79
99	Revelador para filmes radiográficos periapicais; composto de : Hidroquinona 2% , em solução pronta para uso, procedimento manual , constando externamente marca comercial e procedência de fabricação, recomendações de armazenamento, com data de validade mínima de 1 ano da data de entrega. em frasco de 475 ml. MARCA PROGARD	unid	8	R\$ 10,79
117	Caixa de filme para Rx infantil odontológico periapical. MARCA FOMA/DENTIX	cx	1	R\$ 151,35
118	Caixa de filme para Rx odontológico periapical. MARCA FOMA/DENTIX	cx	2	R\$ 115,00

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

### III - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Os produtos serão fornecidos parceladamente, em atendimento às requisições periódicas escritas, no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da requisição.

2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3 - As entregas deverão ser feitas no seguinte local: Ambulatório Odontológico Municipal – Rua Sete de Setembro, 210- Centro, nesta cidade de Piracaia

### IV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Ordem de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

1.1 Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - As Notas Fiscais referente a entrega do objeto desta licitação deverão ser emitidas eletronicamente e constar a indicação do banco, agência e número de conta em nome da empresa em que os pagamentos serão efetuados e o número do pedido de compras.

### V – DAS PENALIDADES

1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº. 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº. 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

1.2.1 - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;

1.2.2 - A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

1.3 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

1.3.1 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

1.4 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

2 - Pela recusa de assinar a ata de registro de preço, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos itens adjudicados.

### VI - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

1. O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:

1.1. Pelo ADJUDICADOR, quando:

a) Houver descumprimento, total ou parcial, pela Adjudicatária, das condições previstas na Ata de Registro de Preços;

b) A Adjudicatária não assinar Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar a Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) A Adjudicatária não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público;

e) Da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Adjudicatária;

f) Das demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como do Edital desta licitação.

1.2. Pela ADJUDICATÁRIA, quando mediante solicitação, por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços; a solicitação da Adjudicatária para o cancelamento ou suspensão do preço registrado deve ser formulada com antecedência de 30 dias, facultada ao ADJUDICADOR a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

2. O cancelamento e a suspensão de registro nas hipóteses previstas, assegurado à Adjudicatária o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente.

3. A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

4. O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição do respectivo objeto registrado.

## VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1- O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Adjudicatária de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Autorização de Fornecimento emitidas dentro da vigência;

2- A adjudicatadora não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;

3- Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.

4- Demais condições são as estabelecidas no instrumento editalício que deu origem a esta Ata.

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

## HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º 1.516/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, CONFORME ANEXO.

Nos termos do artigo 4º, inciso XXII da LF nº 10.520/02, e conforme ADJUDICAÇÃO da proposta em anexo aos autos, HOMOLOGO a licitação em epígrafe à empresa abaixo:

EMPRESA: GRÁFICA ABREU LTDA EPP - CNPJ: 58.295.429/0001-33

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	50	Bloco c/ 100 fls	Formulário para requerimento	R\$ 12,80	R\$ 640,00
2	1500	Unidade	Pasta De Processo Cor Amarela Cartão 240gr	R\$ 1,12	R\$ 1.680,00
3	500	Unidade	Pasta De Processo Cor Azul Cartão 240gr	R\$ 1,28	R\$ 640,00
4	10	Bloco c/ 50 fls	Requisição De Materiais E Serviços 50x2 – Nº 41.551 Em Diante	R\$ 24,20	R\$ 242,00
5	500	Unidade	Envelope branco timbrado tam ofício	R\$ 0,31	R\$ 155,00
6	500	Unidade	Envelope Pardo Timbrado Tam.25x35	R\$ 0,80	R\$ 400,00
7	10	Bloco	Bloco De Notificação De 50 Folhas Com Cópia Carbonada Med. 21,5cm X 16cm(2vias) Enumeradas De 8151 À 8650	R\$ 29,99	R\$ 299,90
8	5	Bloco	Bloco De Notificação De 50 Folhas Com Cópia Carbonada Med. 21cm X 29,7cm(3vias) Enumeradas De 001 À 250	R\$ 57,50	R\$ 287,50

9	50	Blocos c/ 50 fls	Requisição teste de glicemia – em papel medindo 13,5 x 14,8 cm	R\$ 7,39	R\$ 369,50
10	400	Blocos c/ 50 fls	Receituário Controle Especial – Papel Medindo 16x18,5 Carbonado	R\$ 9,35	R\$ 3.740,00
11	250	Blocos c/ 50fls	Declaração de Comparecimento – papel medindo 20x 14,5 cm 75gr	R\$ 4,07	R\$ 1.017,50
12	400	Blocos c/ 50fls	Receituário médico – papel 20x14,5 cm 75gr	R\$ 4,18	R\$ 1.672,00
13	100	Blocos c/ 50fls	Atestado Médico – papel medindo 20x 14,5 cm 75gr	R\$ 6,25	R\$ 625,00
14	10	Blocos c/ 50fls	Requisição de Exame Citopatológico – Tamanho A4 75gr	R\$ 35,80	R\$ 358,00
15	500	Blocos c/ 50fls	SADT – papel medindo 20x 14,5 cm 75gr	R\$ 4,27	R\$ 2.135,00
16	200	Blocos c5 50fls	Guia de referencia/contra referencia-tamanho A4 75gr	R\$ 11,76	R\$ 2.352,00
17	120	Blocos c/ 50fls	Receituário azul tipo b	R\$ 9,75	R\$ 1.170,00
18	5000	Unidades	Envelope proutuário saco kraft medindo 34x24 – 110gr	R\$ 1,31	R\$ 6.550,00
19	1000	Unidades	Capa para processo na cor verde	R\$ 1,42	R\$ 1.420,00
20	1000	Unidades	Folhas de Termo de Ajuste de Conduta numerados- Tamanho A4 -Com picote destacável no centro da folha	R\$ 0,30	R\$ 300,00
21	500	Unidades	Solicitação de atos de Vigilância Sanitária – frente e verso em papel A4	R\$ 0,82	R\$ 410,00
22	200	Unidades	Cartaz campanha da raiva, impresso frente e verso em papel brilhante medindo 30x45	R\$ 4,04	R\$ 808,00
23	2000	Unidades	Folhetos A/5 cmp raiva f/v em papel brilhante, 14x20.	R\$ 0,40	R\$ 800,00
24	1000	Unidades	Envelope branco timbrado tam ofício	R\$ 0,34	R\$ 340,00
25	500	Unidades	Envelope saco kraft natural timbrado 26x36	R\$ 0,91	R\$ 455,00

Condições de pagamento: O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos, constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura/boleto bancário.

Piracaia, 14 de Outubro de 2019.

DR. JOSE SILVINO CINTRA  
Prefeito Municipal

## HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º 1.384/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2019  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE SERVIÇOS DE MECÂNICA, SENDO: MECÂNICA GERAL PARA LINHA LEVE; MECANICA GERAL PARA LINHA PESADA; AUTO ELETRICA GERAL; BOMBAS E BICOS INJETORES, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO E SUSPENSÃO GERAL; OFICINA DE POSTO DE MOLAS; OFICINA PARA TORNO E SOLDA EM GERAL; BORRACHARIA, POR 12(DOZE) MESES, CONFORME ANEXO.

Nos termos do artigo 4º, inciso XXII da LF nº 10.520/02, e conforme ADJUDICAÇÃO da proposta em anexo aos autos, HOMOLOGO a licitação em epígrafe à empresa abaixo:

EMPRESA: ROBERVAL NOVAIS DE OLIVEIRA ME - CNPJ: 68.891.894/0001-90

ITEM	QTDE ESTIMADA DE HORAS	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	1000 HORAS	HORA DE SERVIÇO	MECANICA GERAL PARA LINHA LEVE	R\$ 160,00
03	500 HORAS	HORA DE SERVIÇO	AUTO ELETRICA EM GERAL	R\$ 149,00

EMPRESA: CAMPOS MECÂNICA DIESEL EIRELI - CNPJ:  
20.919.409/0001-13

ITEM	QTDE ESTIMADA DE HORAS	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
02	1050 HORAS	HORA DE SERVIÇO	MECANICA GERAL LINHA PESADA	R\$ 199,00

EMPRESA: ZERGO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI  
EPP- CNPJ: 61.185.534/0001-24

ITEM	QTDE ESTIMADA DE HORAS	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
04	400 HORAS	HORA DE SERVIÇO	BOMBAS E BICOS INJETORES	R\$ 250,00

EMPRESA: CENTRO AUTOMOTIVO BUENO ANDRE LTDA - CNPJ:  
09.116.214/0001-00

ITEM	QTDE ESTIMADA DE HORAS	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
05	350 HORAS	HORA DE SERVIÇO	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO E SUSPENÇÃO GERAL	R\$ 95,00

EMPRESA: MAURICIO RODRIGUES DE SOUZA ME - CNPJ:  
19.045.521/0001-93

ITEM	QTDE ESTIMADA DE HORAS	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
07	400 HORAS	HORA DE SERVIÇO	OFICINA PARA TORNO E SOLDA ELETRICA GERAL	R\$ 145,00

EMPRESA: VITOR JOSÉ DE MORAES NUNES - CNPJ:  
28.924.853/0001-39

ITEM	QTDE ESTIMADA DE HORAS	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
08	500 HORAS	HORA DE SERVIÇO	BORRACHARIA	R\$ 95,00

ITEM DESERTO / FRACASSADO

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO
06	300 HORAS	HORA DE SERVIÇO	OFICINA DE POSTO DE MOLAS

A contratada para Mecânica Leve deverá executar serviços de mecânica em manutenções de motores, embreagens, câmbios, sistema de freios.

A contratada para Mecânica Pesada deverá executar serviços de mecânica em manutenções de motores, diferencial, embreagens, sistema de freios.

A contratada Auto Elétrica em Geral, deverá executar revisões em Alternadores, Motores de Partida, Chicotes e Lanternagem em geral.

A contratada Bombas e Bicos Injetores, deverá executar revisões e manutenção em bombas injetoras, bombas de alta rotação e bicos injetores em veículos movidos a diesel.

A contratada Alinhamento e Balanceamento e Suspensão, deverá executar serviços de alinhamentos e serviços de suspensão na linha leve.

A contratada Torno e Solda deverá executar serviços de Torno em

geral e Soldas em geral.

A contratada Borracharia deverá executar serviços de montagens, consertos de pneus de carro, caminhões e maquinas.

Para os itens 01, 02, 03 e 08, as empresas vencedoras, obrigatoriamente deverão disponibilizar no prazo de 30 dias, oficina para prestação dos serviços em no máximo 05 quilômetros da Garagem Municipal, sita a Rua sete de setembro, s/nº centro, Piracaia/SP, uma vez que a remoção do veículo até a oficina fica por conta da contratante e ainda fazer socorro de veículos que apresentarem problemas fora da garagem municipal, no município e fora do município caso o veículo esteja em viagem.

Para o serviço do item 04, a contratada deverá retirar a peça do veículo na garagem municipal para manutenção/retifica e devolver instalada no respectivo veículo.

Prazo para execução dos serviços;

ITEM 01;

- Para serviços em motores, 30 dias a contar do recebimento da ordem de serviço.
- Para serviços em embreagens, 03 dias a contar do recebimento da ordem de serviço.
- Para serviços em cambio, 10 dias a contar do recebimento da ordem de serviço.
- Para serviços em sistema de freios, 03 dias a contar do recebimento da ordem de serviço.

ITEM 02;

- Para serviços em motores, 30 dias a contar do recebimento da ordem de serviço.
- Para serviços em embreagens, 05 dias a contar do recebimento da ordem de serviço.
- Para serviços em diferencial, 20 dias a contar do recebimento da ordem de serviço.
- Para serviços em sistema de freios, 10 dias a contar do recebimento da ordem de serviço.

ITEM 03;

- Para serviços em auto elétrica, 10 dias a contar do recebimento da ordem de serviço.

ITEM 04;

- Para serviços em Bombas e Bicos injetores, 15 dias a contar do recebimento da ordem de serviço.

ITEM 05;

- Para serviços em Balanceamento e Suspensão, 01 dia a contar do recebimento da ordem de serviço.

ITEM 07;

- Para serviço de solda e torno, 05 dias a contar do recebimento da ordem de serviço.

ITEM 08;

- Para serviço de borracharia, 01 dia a contar do recebimento da ordem de serviço.

Condições de pagamento: O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos,

constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura/boleto bancário.

Piracaia, 14 de Outubro de 2019.

DR. JOSE SILVINO CINTRA  
Prefeito Municipal

TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

CONTRATO Nº 168/2018 - DISPENSA Nº 10/2018 - Processo nº 497/2018

OBJETO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO ORGÃO GESTOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL (DAPS) - ASS: 12/06/2018.

Aos 11 dias de outubro de 2019, compareceram as partes abaixo qualificadas, sendo o MUNICIPIO DE PIRACAIA, neste ato representado por seu Prefeito Dr. José Silvino Cintra, brasileiro, casado, CPF nº 187.777.738-29, R.G. nº 28.816.741-7 SSP/SP, residente na Alameda das Flores, nº 35, Bairro Boa Vista, em Piracaia/SP, e de outro lado, LOCADOR: JOSÉ ANTONIO PINHEIRO GOYOS, portador da carteira de identidade RG N.º 6.147.145 - CPF N.º 924.887.658/72 e LUCIA SEILER, portadora do RG N.º 10.840.941-7 - CPF N.º 071.022.898/80, neste ato designado simplesmente LOCADORES, tem entre si justo e avençado, com base no artigo 24, inciso X da LF 8.666/93 e suas alterações posteriores, o quanto segue:, para o fim de aditar as cláusulas do referido contrato, conforme segue:

**CLÁUSULA IV (VIGÊNCIA)** – O prazo de vigência fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar do vencimento do contrato, podendo ser prorrogado por iguais períodos, nos termos do artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93, e posteriores alterações, desde que haja interesse público e previsão orçamentária própria.

As despesas decorrentes da execução deste termo correrão por conta das dotações consignadas no orçamento sob o nº 1058-40717-00259.08.244.0025.2-059.3.3.90.36.00.00

O valor da locação, reajustado com base na variação índice IGPM do período, será de R\$ 3.255,60 (Três Mil, Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos.) mensal. O valor do presente Termo é de R\$ 39.067,20 (Trinta e Nove Mil, Sessenta e Sete Reais e Vinte Centavos).

Ficam ratificadas na íntegra as demais cláusulas constantes do contrato original não atingidas pelo presente Termo de Aditamento.

E assim, por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Aditamento, que será arquivado e registrado no departamento de administração da Prefeitura municipal, para que produza seus efeitos legais.

PREFEITURA:  
Dr. José Silvino Cintra  
Prefeito Municipal

LOCADORES:  
LUCIA SEILER  
JOSÉ ANTONIO PINHEIRO GOYOS

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º 1186/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TRONCO IP (LINHA VOIP) CAPAZ DE RECEBER E EFETUAR CHAMADAS NACIONAIS PARA TELEFONES CELULARES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Nos termos do artigo 4º, inciso XXII da LF nº 10.520/02, ADJUDICADO e HOMOLOGADO a licitação em epígrafe às empresas abaixo:

EMPRESA: VMAX NET TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA, CNPJ: 07.685.452/0001-01

- Quantidade estimada 5.000 minutos mensais. (Chamada para telefones móveis).

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE Estimada para 12 meses	UNIDADES	VI UNIT. MAXIMO ESTIMADO	VI TOTAL ESTIMADO
Fornecimento de tronco IP (linha VOIP) capaz de receber e efetuar chamadas nacionais para telefones celulares	60.000	Minutos	R\$ 0,35	R\$ 21.000,00

Validade da Proposta: 60 dias contados da data de abertura do certame.

Piracaia, 14 de outubro de 2019.  
DR. JOSE SILVINO CINTRA  
Prefeito Municipal

Extratos de contratos

CONTRATO Nº 155/2019 - PROCESSO Nº 1510/2019 – DISPENSA Nº 17/2019 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: ANA PAULA FERREIRA DE ALMEIDA COMÉRCIO DE VIDROS (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) - OBJETO: AQUISIÇÃO DE LOUSA DE VIDRO TEMPERADA COM 06MM E PELICULA DE SEGURANÇA BRANCA NO VERSO PARA AS PRÉ ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACAIA - VALOR: R\$ 13.800,00- VIGÊNCIA: 60 DIAS - ASSINATURA: 01/10/2019.

CONTRATO Nº 158/2019 - PROCESSO Nº 505/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: CINIRA DE OLIVEIRA CONSTANTINO ME (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) - OBJETO: LOCAÇÃO DE SOM TIPO 1 PARA UTILIZAÇÃO NO EVENTO 1º ENCONTRO DE AUTOS ANTIGOS DE PIRACAIA - VALOR: R\$ 700,00- VIGÊNCIA: 30 DIAS - ASSINATURA: 25/09/2019

CONTRATO Nº 156/2019 - PROCESSO Nº 1280/2019 – PREGÃO ELETRONICO Nº 17/2019 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS EIRELI (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) - OBJETO: AQUISIÇÃO DE VENTILADORES,

ARMARIOS ESTANTES - VALOR: R\$ 15.345,14- VIGÊNCIA: 03 MESES - ASSINATURA: 07/10/2019

CONTRATO Nº 157/2019 - PROCESSO Nº 1280/2019 – PREGÃO ELETRONICO Nº 17/2019 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: MBM DISTRIBUIÇÃO DE INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) - OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR SERVIDOR - VALOR: R\$ 8.699,00- VIGÊNCIA: 03 MESES - ASSINATURA: 07/10/2019

CONTRATO Nº 158/2019 - PROCESSO Nº 1280/2019 – PREGÃO ELETRONICO Nº 17/2019 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: MINATTO & CIA LTDA (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) - OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHAS EMPILHÁVEIS - VALOR: R\$ 3.984,00- VIGÊNCIA: 03 MESES - ASSINATURA: 07/10/2019

CONTRATO Nº 159/2019 - PROCESSO Nº 1280/2019 – PREGÃO ELETRONICO Nº 17/2019 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: M DE L TRINDADE DA SILVA MOVEIS EPP (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESA PROFESSOR, MESA REUNIÃO/MESA DIRETOR MESA SECRETARIA/CADEIRA PROFESSOR - VALOR: R\$ 10.199,00- VIGÊNCIA: 03 MESES - ASSINATURA: 07/10/2019

CONTRATO Nº 160/2019 - PROCESSO Nº 1280/2019 – PREGÃO ELETRONICO Nº 17/2019 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: SUDESTE IND COM DE MOVEIS ESCOLARES LTDA (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PARA ALUNO - VALOR: R\$ 4.000,00- VIGÊNCIA: 03 MESES - ASSINATURA: 07/10/2019

CONTRATO Nº 161/2019 - PROCESSO Nº 1280/2019 – PREGÃO ELETRONICO Nº 17/2019 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: SORAIA CRISTINA TURQUINO MARCKERT EQ INF ME (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) - OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRA PARA DIRETOR E CADEIRA PARA PRESIDENTE - VALOR: R\$ 3.033,35- VIGÊNCIA: 03 MESES - ASSINATURA: 07/10/2019

CONTRATO Nº 162/2019 - PROCESSO Nº 1280/2019 – PREGÃO ELETRONICO Nº 17/2019 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: NOG.COM VARIEDADES LTDA ME (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PALLETS E CAIXAS BIN - VALOR: R\$ 2.383,30- VIGÊNCIA: 03 MESES - ASSINATURA: 07/10/2019

CONTRATO Nº 163/2019 - PROCESSO Nº 1280/2019 – PREGÃO ELETRONICO Nº 17/2019 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: LOESCH COM DE ELETRO ELETRONICOS LTDA (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) - OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTANTES CAIXA BIN SAUDE - VALOR: R\$ 4.211,94- VIGÊNCIA: 03 MESES - ASSINATURA: 09/10/2019

## JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Dr. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento, segundo justificativas abaixo:

A ordem cronológica é instituto previsto em Lei e que vincula a Administração Pública a efetuar os pagamentos aos fornecedores em conformidade com a exigibilidade dos créditos que se apresentam ao pagamento.

Tal instituto, no que tange ao pagamento de contratos administrativos, está previsto no art. 5º da Lei 8.666/93 e em atendimento ao art. 5º da referida lei, justifica a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores abaixo relacionados:

ANA VALERIA TONELOTTO – ME referente a nota fiscal nº 000025339 datada de 24/07/2019 no valor de R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais);

ATACADÃO VITORIA EIRELI – referente a nota fiscal nº 000.003.832 datada de 05/08/2019 no valor de R\$ 332,84 (trezentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos);

ATACADÃO VITORIA EIRELI – referente a nota fiscal nº 000.003.861 datada de 28/08/2019 no valor de R\$ 1.329,19 (hum mil trezentos e vinte e nove reais e dezenove centavos);

BELAMESA COM. DE PROD. ALIMENTICIOS EM GERAL EIREL – referente a nota fiscal nº 000.002.958 datada de 11/06/2019 no valor de R\$ 172,35 (cento e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos);

BELAMESA COM. DE PROD. ALIMENTICIOS EM GERAL EIREL – referente a nota fiscal nº 000.002.977 datada de 18/06/2019 no valor de R\$ 62,80 (sessenta e dois reais e oitenta centavos);

BELAMESA COM. DE PROD. ALIMENTICIOS EM GERAL EIREL – referente a nota fiscal nº 000.003.053 datada de 01/08/2019 no valor de R\$ 62,80 (sessenta e dois reais e oitenta centavos);

BELAMESA COM. DE PROD. ALIMENTICIOS EM GERAL EIREL – referente a nota fiscal nº 000.003.072 datada de 08/08/2019 no valor de R\$ 62,80 (sessenta e dois reais e oitenta centavos);

CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA – referente a nota fiscal nº 196897 datada de 12/07/2019 no valor de R\$ 1.723,60 (hum mil setecentos e vinte e três reais e sessenta centavos);

CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA – referente a nota fiscal nº 198707 datada de 01/08/2019 no valor de R\$ 1.388,88 (hum mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos);

CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA – referente a nota fiscal nº 201586 datada de 04/09/2019 no valor de R\$ 618,00 (seiscentos e dezoito reais);

CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA – referente a nota fiscal nº 201587 datada de 04/09/2019 no valor de R\$ 412,50 (quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos);

C.I. EDITORA E LIVRARIA LTDA – referente a nota fiscal nº 000001339 datada de 29/08/2019 no valor de R\$ 4.937,30 (quatro mil novecentos e trinta e sete reais e trinta centavos);

CINIRA DE OLIVEIRA CONSTANTINO referente a nota fiscal nº 0000401 datada de 22/07/2019 no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais);

CINIRA DE OLIVEIRA CONSTANTINO referente a nota fiscal nº 0000408 datada de 29/07/2019 no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);

CINIRA DE OLIVEIRA CONSTANTINO referente a nota fiscal nº 0000414 datada de 12/08/2019 no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais);

CINIRA DE OLIVEIRA CONSTANTINO referente a nota fiscal nº 0000415 datada de 12/08/2019 no valor de R\$ 1.430,00 (hum mil quatrocentos e trinta reais);

CINIRA DE OLIVEIRA CONSTANTINO referente a nota fiscal nº 0000416 datada de 12/08/2019 no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais);

CINIRA DE OLIVEIRA CONSTANTINO referente a nota fiscal nº 0000430 datada de 10/09/2019 no valor de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais);

CLOVIS DE ALMEIDA PIRACAIA-ME referente a nota fiscal nº 44 datada de 05/09/2019 no valor de R\$ 6.374,40 (seis mil trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos);

COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA. referente a nota fiscal nº 1180289 datada de 08/07/2019 no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais);

COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA. referente a nota fiscal nº 1186387 datada de 23/07/2019 no valor de R\$ 4.304,25 (quatro mil trezentos e quatro reais e vinte e cinco centavos);

CVS COM. ALIMENTOS E SERV. DE CARTÕES EIRELI referente a nota fiscal nº 001.115.424 datada de 29/07/2019 no valor de R\$ 11.185,80 (onze mil cento e oitenta e cinco reais e oitenta centavos);

DANPRINT COM. E SERVIÇO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. ME referente a nota fiscal nº 00000061 datada de 19/06/2019 no valor de R\$ 638,00 (seiscentos e trinta e oito reais);

EDENILSON CONSOLI – MEI referente a nota fiscal nº 00000042 datada de 09/08/2019 no valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais);

EL ELYON PNEUS EIRELI – ME referente a nota fiscal nº 000008521 datada de 07/05/2019 no valor de R\$ 18.618,00 (dezoito mil seiscentos e dezoito reais);

ETUS ALIMENTOS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CARNES – EIRELI referente a nota fiscal nº 1040 datada de 01/08/2019 no valor de R\$ 501,28 (quinhentos e um reais e vinte e oito centavos);

FG GUTIERREZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. referente a nota fiscal nº 00013 datada de 20/09/2019 no valor de R\$ 9.458,24 (nove mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos)

GL- TECH SUPRIMENTOS E INFORMÁTICA EIRELI – ME referente a nota fiscal nº 11852 datada de 28/03/2019 no valor de R\$ 1.990,00 (hum mil novecentos e noventa reais);

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – referente a nota fiscal nº 75126 datada de 03/07/2019 no valor de R\$ 2.472,72 (dois mil quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos);

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – referente a nota fiscal nº 76748 datada de 22/07/2019 no valor de R\$ 2.864,22 (dois mil oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos);

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – referente a nota fiscal nº 76753 datada de 22/07/2019 no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – referente a nota fiscal nº 80309 datada de 04/09/2019 no valor de R\$ 1.120,00 (hum mil cento e vinte reais);

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – referente a nota fiscal nº 80310 datada de 04/09/2019 no valor de R\$ 560,00 (quinhentos reais);

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – referente a nota fiscal nº 80311 datada de 04/09/2019 no valor de R\$ 442,40 (quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos);

FLUXION EVENTOS S/C LTDA. – referente a nota fiscal nº 566 datada de 22/07/2019 no valor de R\$ 1.640,00 (hum mil seiscentos e quarenta reais);

JR PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA. ME referente a nota fiscal nº 000000918 datada de 12/06/2019 no valor de R\$ 9.035,64 (nove mil e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos);

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI –EPP referente a nota fiscal nº 200007 datada de 12/08/2019 no valor de R\$ 2.109,81 (dois mil cento e nove reais e oitenta e um centavos);

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI –EPP referente a nota fiscal nº 200009 datada de 12/08/2019 no valor de R\$ 2.398,34 (dois mil trezentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos);

M. A. TOLEDO INFORMÁTICA – ME referente a nota fiscal nº 1899 datada de 03/09/2019 no valor de R\$ 1.040,70 (hum mil e quarenta reais e setenta centavos);

MAURICIO RODRIGUES DE SOUZA – ME referente a nota fiscal nº 0000154 datada de 08/08/2019 no valor de 5.985,00 (cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais);

MINOLTEC LTDA. – referente a nota fiscal nº 6727 datada de 12/06/2019 no valor de R\$ 173,00 (cento e setenta e três reais);

MINOLTEC LTDA. – referente a nota fiscal nº 6728 datada de 12/06/2019 no valor de R\$ 259,00 (duzentos e cinquenta e nove reais);

MINOLTEC LTDA. – referente a nota fiscal nº 6743 datada de 12/06/2019 no valor de R\$ 519,00 (quinhentos e dezenove reais);

MINOLTEC LTDA. – referente a nota fiscal nº 6729 datada de 12/06/2019 no valor de R\$ 259,00 (duzentos e cinquenta e nove reais);

MINOLTEC LTDA. – referente a nota fiscal nº 6730 datada de 12/06/2019 no valor de R\$ 1.597,00 (hum mil quinhentos e noventa e sete reais);

MINOLTEC LTDA. – referente a nota fiscal nº 6731 datada de 12/06/2019 no valor de R\$ 865,00 (oitocentos e sessenta e cinco reais);

MINOLTEC LTDA. – referente a nota fiscal nº 6732 datada de 12/06/2019 no valor de R\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais);

MINOLTEC LTDA. – referente a nota fiscal nº 6740 datada de 12/06/2019 no valor de R\$ 259,00 (duzentos e cinquenta e nove reais);

MINOLTEC LTDA. – referente a nota fiscal nº 6736 datada de 12/06/2019 no valor de R\$ 346,00 (trezentos e quarenta e seis reais);

MINOLTEC LTDA. – referente a nota fiscal nº 6737 datada de 12/06/2019 no valor de R\$ 259,00 (duzentos e cinquenta e nove reais);

MINOLTEC LTDA. – referente a nota fiscal nº 6738 datada de 12/06/2019 no valor de R\$ 173,00 (cento e setenta e três reais);

MINOLTEC LTDA. – referente a nota fiscal nº 6744 datada de 12/06/2019 no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

MINOLTEC LTDA. – referente a nota fiscal nº 6747 datada de 12/06/2019 no valor de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais);

MINOLTEC LTDA. – referente a nota fiscal nº 6748 datada de 12/06/2019 no valor de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais);

MINOLTEC LTDA. – referente a nota fiscal nº 6749 datada de 12/06/2019 no valor de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais);

MONTEIRO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. ME – referente a nota fiscal nº 00000204 datada de 21/08/2019 no valor de R\$ 49.252,50 (quarenta e nove mil duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos);

NATHALIA GALVÃO MOREIRA PASQUI – referente a nota fiscal nº 18 datada de 28/08/2019 no valor de R\$ 4.490,00 (quatro mil quatrocentos e noventa reais);

NG TRANSPORTES, PAV. E COM. MAT. CONSTR. LTDA. ME – referente a nota fiscal nº 000000472 datada de 19/11/2018 no valor de R\$ 1.493,66 (hum mil quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos);

RÁDIO JOVEM PIRA LTDA. referente a nota fiscal nº 0001561 datada de 01/08/2019 no valor de R\$ 1.862,02 (hum mil oitocentos e sessenta e dois reais e dois centavos);

RÁDIO JOVEM PIRA LTDA. referente a nota fiscal nº 0001587 datada de 02/09/2019 no valor de R\$ 1.862,02 (hum mil oitocentos e sessenta e dois reais e dois centavos);

R. F. COSTA EVENTOS – ME referente a nota fiscal nº 00000312 datada de 12/08/2019 no valor de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais);

RICARDO GONÇALVES ITAPIRA – referente a nota fiscal nº 000020338 datada de 16/08/2019 no valor de R\$ 1.550,00 (hum mil quinhentos e cinquenta reais);

RICARDO GONÇALVES ITAPIRA – referente a nota fiscal nº 000020466 datada de 21/08/2019 no valor de R\$ 1.550,00 (hum mil quinhentos e cinquenta reais);

ROBERVAL NOVAES DE OLIVEIRA – referente a nota fiscal nº 0000681 datada de 08/08/2019 no valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais);

ROBERVAL NOVAES DE OLIVEIRA – referente a nota fiscal nº 0000683 datada de 08/08/2019 no valor de R\$ 1.040,00 (hum mil e quarenta reais);

SYSTEM BRASIL SOLUÇÕES TECNOLOGICAS EIRELI referente a nota fiscal nº 3059 datada de 03/09/2019 no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

SYSTEM BRASIL SOLUÇÕES TECNOLOGICAS EIRELI referente a nota fiscal nº 3062 datada de 03/09/2019 no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

TRATOR GEL PEÇAS TRATORES E SERVIÇOS LTDA referente a nota fiscal nº 000000031 datada de 13/09/2019 no valor de R\$ 4.085,00 (quatro mil e oitenta e cinco reais);

VIAÇÃO ATIBAIA SÃO PAULO – referente a requisição nº 40322 datada de 03/10/2019 no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais);

W&C ALIMENTOS EIRELI referente a nota fiscal nº 23.083 datada de 01/08/2019 no valor de 233,09 (duzentos e trinta e três reais e nove centavos);

O pagamento das referidas notas fiscais de forma antecipada se justifica pelo fato de se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais, bem como de serviços essenciais e indispensáveis para o andamento dos trabalhos desta Prefeitura, serviços esses que também atuam direta e indiretamente na saúde com fornecimento de medicamentos, educação e no bem estar das pessoas, tratando ainda de fornecimento de combustíveis, publicidade dos atos oficiais, motivos pelo quais justifico a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores identificados.

Tendo em vista o acima justificado, assino a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Piracaia, em 16 de outubro de 2019.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - PREFEITO MUNICIPAL

## EXPEDIENTE

Imprensa Oficial do Município de Piracaia,  
Matriculado no CRCP da Comarca de Piracaia,  
sob nº629, à folha 12, do livro B.

Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Centro  
Fone: (11) 4036-2040 - Piracaia (SP)  
CEP 12970-000

Prefeito Municipal: José Silvino Cintra  
Jornalista Responsável: Robson Leme - Mtb: 88861-SP  
Expediente de Gabinete: Luciana Bianco

